

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 202

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 7 de novembro de 2023

Parlamentares cobram ações para segurança, infraestrutura e pagamento de servidores

Deputados também elogiaram prefeituras pelo combate às drogas e recuperação de vias

A Reunião Plenária de ontem trouxe cobranças ao Governo do Estado em relação a estradas, abastecimento de água, segurança pública e o pagamento de salários dos servidores estaduais. Também foram registrados elogios a iniciativas de prefeituras no combate às drogas e na recuperação de vias.

O deputado Luciano Duque (Solidariedade) pediu ao Governo do Estado soluções para a falta de água no município de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú. De acordo com o deputado, alguns bairros estão sem abastecimento há mais de um mês. Ele cobrou a retomada das obras da adutora e da estação de tratamento de água do município, que estão paralisadas desde janeiro deste ano.

“Serra Talhada não pode ficar padecendo de um problema elementar, básico, que é o abastecimento humano. As pessoas não podem ficar um mês, vinte dias, um mês e meio sem ter água encanada nas suas casas”, ressaltou.

O parlamentar também destacou a tramitação do Projeto de Lei nº 610/2023, de autoria dele, que dispõe sobre a

prescrição eletrônica em Pernambuco. A proposta autoriza a emissão de receitas eletrônicas por profissionais habilitados, com o objetivo de garantir a eficiência do atendimento remoto e a autenticidade de laudos, relatórios, exames e atestados.

A medida, segundo ele, reduziria os custos da saúde pública e facilitaria a vida daqueles que precisam se deslocar para outras cidades para receber atendimento médico.

PLANO DE SEGURANÇA

O deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) voltou a cobrar a elaboração de um plano de combate à violência pela gestão estadual. Ele criticou o Governo por ainda não ter lançado o detalhamento do programa “Juntos pela Segurança”, que deveria ter sido divulgado no final de setembro, segundo anúncio feito pela própria governadora Raquel Lyra.

O parlamentar registrou que houve aumento nos índices de criminalidade neste ano em Pernambuco, com o total de 2.720 mortes por violência de janeiro a setembro. “Quantas pessoas mais terão que ser vítimas da violência

para que a governadora Raquel Lyra tenha a capacidade de responder aos pernambucanos e mostrar a eles que pelo menos tem um plano que possa mostrar as linhas de trabalho e o compromisso com a segurança?”, questionou Feitosa.

PAGAMENTO DOS SERVIDORES

Já Waldemar Borges (PSB) criticou o cronograma de pagamento salarial dos servidores públicos estaduais no fim deste ano. Segundo o calendário informado pela Secretaria de Administração (SAD), o Estado irá pagar até o dia 30 de novembro a primeira parcela do 13º, enquanto o salário do mês de novembro será creditado entre os dias 6 e 8 de dezembro. A segunda parcela do 13º está prevista para 20 de dezembro.

Segundo Borges, mesmo durante os períodos de crise, o governo de Paulo Câmara sempre pagou os salários dos servidores no mesmo mês. Ele pediu que a SAD reveja o calendário divulgado e realize o pagamento do salário de novembro antes do fim do mês.

Continua na página 2

FOTOS: ROBERTO SOARES



ÁGUA – Luciano Duque cobrou a retomada de obra para abastecimento de Serra Talhada



SEGURANÇA – Coronel Alberto Feitosa voltou a cobrar a divulgação de plano para área



SALÁRIOS – Waldemar Borges criticou o calendário de pagamento do 13º pelo Estado

Continuação da página 1

COMBATE ÀS DROGAS

A estratégia adotada pelo município de Vitória de Santo Antão na prevenção e combate ao uso de drogas foi elogiada pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP). Para o parlamentar, a experiência do município da Mata Sul evidencia o importante papel das comunidades terapêuticas no enfrentamento ao problema.

Na avaliação de Collins, “a verdadeira política de redução de danos envolve a prevenção, o acolhimento e o tratamento psicológico dos dependentes químicos”. O deputado aproveitou o discurso para cobrar a criação de uma secretaria de Estado exclusiva para tratar das questões relacionadas às drogas.

VIAS EM CAMARAGIBE

O deputado Adalto Santos (PP) parabenizou a prefeita de Camaragibe, na Região Metropolitana, por estar recuperando a rua Oscar Steiner, conhecida como Estrada dos Macacos, que liga o bairro de Aldeia à BR-101. O deputado ressaltou a importância da via para escoar o trânsito da região.

Ele também fez um apelo ao Governo estadual para melhorar a segurança na rodovia, onde há muitos relatos de assaltos, e para



MODELO – Pastor Cleiton Collins elogiou política de combate às drogas em Vitória de Santo Antão



CRIME – Rosa Amorim cobrou apuração de assassinato de trabalhador rural no último domingo

recapear a PE-27, conhecida como Estrada de Aldeia. O parlamentar pediu um olhar mais cuidadoso para a região, já que, além de ter muitos moradores, é uma área turística.

VIOLÊNCIA NO CAMPO

O assassinato do agricultor e acampado Josimar da Silva Pereira, em Vitória de Santo Antão, na Mata Sul, foi o tema do discurso de Rosa Amorim (PT).



CAMARAGIBE – Melhoramento das vias de acesso para Aldeia é alvo da atenção de Adalto Santos



DEBATE – João Paulo solicitou audiência pública sobre plano de desenvolvimento metropolitano

A deputada pediu agilidade na apuração do crime, ocorrido no último domingo, que considerou “bárbaro e covarde”. Ela acrescentou que o agricultor foi alvejado pelas costas quando se di-

rigia ao acampamento para irrigar o plantio de arroz orgânico.

Segundo a parlamentar, Josimar lutava pela desapropriação das terras do Engenho São Francisco. Rosa

notou que o assassinato ocorreu depois da propriedade ter entrado na lista prioritária para ser desapropriada, e um dia antes da visita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ao acampamento.

PLANO METROPOLITANO

O deputado João Paulo (PT) pediu urgência no debate sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU) da Região Metropolitana do Recife. O petista solicitou uma audiência pública para debater o plano, que foi concluído no governo Paulo Câmara, mas ainda não foi colocado em prática.

Para João Paulo, o PDU “é um instrumento essencial para assegurar que o crescimento e o planejamento urbanos sejam realizados de forma coordenada e em conformidade com os princípios da Constituição”. Ele salientou que o plano busca garantir que as políticas urbanas sejam moldadas de maneira inclusiva, considerando as necessidades e aspirações da população.

O deputado também propôs a criação da Frente Parlamentar da Cannabis Medicinal e do Cânhamo na Alepe. E, por fim, parabenizou o Legislativo estadual pela realização da primeira Jornada Alepe Antirracista.

Sustentabilidade

Comissão de Meio Ambiente aprova normas para embalagens de água

A Comissão de Meio Ambiente da Alepe aprovou ontem um novo substitutivo ao Projeto de Lei nº 662/2023, que inclui na Lei nº 15.859/2016 padrões para as embalagens e rótulos de água adicionada de sais. A matéria já havia recebido um primeiro substitutivo da Comissão de Justiça.

A proposta original é de autoria do deputado Izaías Régis (PSDB) e tem como objetivo promover a identificação e

a diferenciação entre as garrafas e garrafões de água mineral e de água adicionada de sais.

De acordo com o presidente do colegiado e relator da proposta, deputado Romero Sales Filho (União), o substitutivo atual foi necessário porque o anterior contrariava a finalidade de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) de garantir a gestão sustentável da água potável, do

saneamento e do uso dos oceanos, mares e recursos marinhos. Além disso, segundo o parlamentar, a proposta se contrapõe às políticas estadual e nacional de resíduos sólidos.

Romero Sales Filho justificou a mudança. “A nova iniciativa respeita o meio ambiente, a sustentabilidade e, principalmente, previne possíveis danos ambientais”, afirmou o parlamentar. O novo substitutivo recebeu aval unânime do colegiado.



FOTOS: JARBAS ARAÚJO



SUBSTITUTIVO
O colegiado ajustou a matéria às diretrizes de desenvolvimento sustentável defendidas pela ONU

JUSTIFICATIVA
Para Romero Sales Filho (à esquerda), iniciativa respeita o meio ambiente e previne danos ambientais

Projeto da Escola de Sargentos do Exército é debatido em audiência pública na Alepe

Durante a construção do empreendimento, devem ser gerados 11 mil empregos diretos

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

A implantação da escola que deve centralizar a formação de sargentos do Exército brasileiro na Região Metropolitana do Recife foi tema de audiência pública realizada ontem pela Alepe. O objetivo foi detalhar a proposta, que deve ocupar parte do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CMNIC), já pertencente às Forças Armadas, localizado dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia-Beberibe.

Representantes do Exército afirmaram a intenção de reduzir ao máximo o impacto ambiental, mas esclareceram que a escolha do local considerou que o prédio da escola seja construído em área contígua ao campo de instrução.

O general Joarez Alves Pereira Júnior ressaltou que a supressão de Mata Atlântica prevista atinge menos de 2% de um total de 7 mil hectares. Isso corresponde a desmatar aproximadamente 130 hectares. “É muito comum a gente ver centros de excelência do Brasil em qualquer área, incluindo a educação, migrarem para as regiões Sul e Sudeste, e o Exército resolveu fazer o movimento contrário: trazer um centro de excelência, um centro de referência, para a região Nordeste”, afirmou.

O general Joarez ainda sugeriu a recuperação de partes da APA Aldeia-Beberibe como compensação ambiental. Segundo ele, a parte sob gestão do Exército, cerca de 23% do total, é a mais conservada da reserva. Além do campo de instrução e da escola propriamente dita, o complexo militar instalado vai contar com um batalhão de comando e serviço e uma vila militar.

Conforme a projeção apresentada durante a audiência, uma comunidade de 6 mil pessoas deve se formar no entorno, com previsão de fazer circular R\$ 200



PRESENÇA – Audiência teve a participação de deputados, militares e representantes da sociedade civil



AUDIÊNCIA – O deputado Renato Antunes anunciou um encontro para debater os impactos do projeto



DEFESA – O general Joarez Pereira Júnior destacou a iniciativa de trazer o projeto para o Nordeste



TRABALHO – Ana Luiza Ferreira: Governo não abre mão do meio ambiente, tampouco da Escola

milhões por ano a mais na economia local, apenas em folha de pagamento. Ainda foi apontada a geração de 11 mil empregos diretos e 17 mil indiretos durante a construção do empreendimento.

IMPACTOS

Presente na audiência, a

secretária estadual de Meio Ambiente, Ana Luiza Ferreira, disse que o Governo do Estado montou um grupo de trabalho envolvendo 11 secretarias, sociedade civil e universidades para tentar chegar à melhor versão possível do projeto. “A posição objetiva é que o Estado de

Pernambuco não abre mão do meio ambiente, e também não abre mão do projeto da Escola de Sargentos”, explicou.

Representantes da sociedade civil defenderam mudar o local onde serão construídas as instalações como forma evitar o des-

mate. Essa proposta deve ser melhor debatida em uma nova audiência pública sobre a Escola de Sargentos, marcada para o dia 27 de novembro. O foco será direcionado aos impactos socioambientais, de acordo com o coordenador da frente parlamentar criada para

acompanhar a instalação da unidade, deputado Renato Antunes (PL).

A audiência pública desta segunda teve ainda a participação de vereadores do Recife, promotora de Justiça do município de Abreu e Lima e do deputado federal Coronel Meira (PL).

Audiência pública debate proteção aos consumidores nas ofertas de fim de ano

Especialistas passaram orientações para as pessoas evita rem ser lesadas na *Black Friday*

A Comissão de Defesa do Consumidor da Alepe realizou ontem uma audiência pública para abordar práticas abusivas comuns durante o período da *Black Friday*. No evento, especialistas, representantes de órgãos de proteção e profissionais do direito alertaram sobre golpes, fraudes e descontos enganosos, enfatizando a importância do consumo consciente. Além disso, o grupo parlamentar lançou uma cartilha direcionada ao evento, destacando os direitos do consumidor e oferecendo orientações para prevenção dessas práticas.

Coordenadora do curso de Ciência do Consumidor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Dayse Amâncio afirmou que lesões aos clientes têm gerado descrédito para a temporada de descontos no comércio, que tem sido popularmente apelidada de “Black Fraude”. Entre as práticas abusivas, citou maquiagem nos preços e informações falsas sobre descontos e disponibilidade de um produto. Também fez alusão aos preços-chamariz (anúncios no estilo “a partir de”) e descontos progressivos (em que quanto mais se compra, maior a vantagem).

A especialista ainda ressaltou o endividamento dos consumidores e os impactos ambientais do consumismo, e sugeriu pesquisas em plataformas como o Reclame Aqui antes da compra, para ampliar o conhecimento das reputações das empresas. “A gente pensa que é racional nas nossas decisões, mas os estudos mostram que não somos”, observou. “É preciso estar atento para a vulnerabilidade do consumidor não ser agravada em um evento como a *Black Friday*, que movimentou o comércio nacional”, pontuou.

PREVENÇÃO

Professora de direito e advogada, Cacyone Gomes abordou casos de vazamentos de dados de consumidores e o



FOTOS: EVANE MANÇO

ALERTA – Participantes da audiência chamaram a atenção dos consumidores para se evitar golpes e fraudes



ABUSOS – Dayse Amâncio destacou que lesões ao direito têm gerado descrédito na *Black Friday*



PRAZO – João Paulo Costa lembrou que o Código do Consumidor estabelece 30 dias para reclamações



INFORMAÇÃO – Danyelle Sena recomendou o uso de sites e aplicativos de proteção ao consumidor

aumento dos ciberataques em períodos como *Black Friday* e Natal. Ela destacou a necessidade de reforçar os cuidados preventivos e defendeu regulações e fiscalização mais fortes sobre as empresas. “Direito do consumidor, cibersegurança e proteção de dados são indissociáveis”, prosseguiu, citando as leis brasileiras de proteção de dados e do comércio eletrônico.

A principal dica, segundo ela, é evitar usar pix, boleto ou débito nas compras onli-

ne. Essas são as modalidades preferidas pelos fraudadores, já que o pagamento ocorre à vista. Em vez disso, Cacyone sugere priorizar cartões virtuais. Ela ainda recomenda não clicar em e-mails de promoções; verificar se o endereço do site de compra é “https” e se há cadeado na barra de navegação; realizar atualizações constantes nos antivírus do computador e do celular e não salvar dados de pagamento para futuras compras.

Presidente da Comissão,

o deputado João Paulo Costa (PCdoB) acentuou que o Código de Defesa do Consumidor estabelece prazos para reclamações de 30 dias, nos casos de produtos não duráveis, e de 90 para os duráveis. Também estabelece prazo de sete dias para arrependimento. Ele lamentou que comerciantes tentem convencer que essas normas não podem ser aplicadas para produtos com desconto na *Black Friday*. “Queremos garantir compras mais seguras e con-

sumidores conscientes dos seus direitos. Isso fortalece a economia pernambucana”, sustentou o parlamentar.

DENÚNCIAS

Ex-gerente geral do Procon-PE, Danyelle Sena recomendou o aplicativo Menor Preço, que permite comparar valores em diferentes estabelecimentos pernambucanos, e o site consumidor.gov.br, que encaminha reclamações de clientes para que empresas respondam. “As pessoas pre-

cisam ter clareza na informação na hora da compra e saber seus direitos para denunciar quando necessário”, afirmou.

Coordenadora das Promotorias de Defesa do Consumidor do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Liliâne da Fonseca Lima Rocha sugeriu a proposição, em Pernambuco, de um Projeto de Lei nos moldes da norma do Espírito Santo que fala como as lojas devem agir durante a *Black Friday* e eventos similares.

Ela ainda sublinhou a importância de os cidadãos que se sentirem lesados recorrerem à Delegacia do Consumidor (Decon), ao Procon e ao MPPE. “O consumidor precisa saber que sua reclamação é um exercício da cidadania. E que não reclama apenas por si, mas para que a prática abusiva seja extirpada. Assim, ele ajuda a proteger a coletividade”, enfatizou a procuradora de Justiça.

Por fim, o gerente de atendimento do Procon-PE, Ewerthon Farias, divulgou os canais do órgão para recebimento de denúncias, que são o telefone 0800-282-1512 e o e-mail denuncia@procon.pe.gov.br.

Palestras, exposição e roda de ciranda marcam abertura da 1ª Jornada Alepe Antirracista

Iniciativa tem como objetivo promover uma discussão aprofundada sobre o racismo

Para marcar as comemorações do Mês da Consciência Negra, a Alepe deu início ontem às atividades da 1ª Jornada Alepe Antirracista. O evento, que é gratuito e segue até a próxima sexta-feira (10), tem como objetivo promover uma discussão aprofundada sobre o racismo, visando a construção de pautas afirmativas dentro e fora do espaço institucional.

Além de uma série de palestras, conferências e performances artísticas (veja a programação no site www.alepe.pe.gov.br), a Casa Legislativa também inaugurou a exposição “Cirandar é Resistir”, em homenagem a Lia de Itamaracá. Patrimônio Vivo do Estado desde 2005, a cirandeira comandou uma grande roda de ciranda em frente ao edifício Governador Miguel Arraes, na Rua da União.

“É muito bom receber essa homenagem em vida, pois nem sempre é fácil levar essa bandeira da cultura popular adiante. Ralei bastante até chegar aqui, mas foi uma luta que valeu a pena. Recebo com muita gratidão todo o carinho e a generosidade de vocês”, disse Lia de Itamaracá.

PROGRAMAÇÃO

O primeiro dia foi marcado pelas conferências “Reescrever a estrutura, desconstruindo o que nos faz subservir”, mediada pelo professor Lepê Correia; e “Desconstruindo o Racismo Institucional para a efetiva implementação da Igualdade Racial”, com a procuradora Bernadete Figueiroa. Houve ainda apresentações do Maracatu Baque Virado Nação Tupinambá e do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores e

funcionários da Alepe.

“Essa programação foi construída por várias mãos: a Mesa Diretora, as superintendências da Casa Legislativa e os representantes dos gabinetes dos deputados. A intenção é estabelecer uma agenda antirracista na Alepe. Então, além das ações previstas para o mês de novembro, haverá em 2024 um curso sobre letramento racial que, com 120 vagas gratuitas, envolverá os setores do Poder Legislativo e a sociedade civil”, ressaltou o superintendente-geral da Alepe, Isaltino Nascimento.

Na primeira palestra, Lepê Correia destacou o pioneirismo pernambucano nas lutas libertárias em todo o país e, a partir da trajetória do povo negro, apresentou análises que ajudam a desconstruir a superficialidade dos debates travados em torno do racismo. “A ousadia e a coragem de construir a proposta da Jornada Alepe Antirracista mostra que essa Casa Legislativa revalida o elo do pioneirismo de Pernambuco em diversas lutas por liberdade”, afirmou o professor.

Responsável por coordenar durante anos o Grupo de Trabalho de Racismo no Ministério Público de Pernambuco (MPPE), a procuradora Bernadete Figueiroa discutiu conceitos-chave para o enfrentamento ao racismo e a legislação antirracista. “Devemos questionar os obstáculos históricos que dificultam ou impedem as transformações sociais propostas. O nosso objetivo é fortalecer as políticas afirmativas, a partir de uma perspectiva de igualdade racial. Para isso, é preciso dialogar sobre os mecanismos de participação social e fazer um monitoramento cons-



FOTOS: GIOVANNI COSTA

EVENTO – A 1ª Jornada Alepe Antirracista ocupará o Auditório Sérgio Guerra até a próxima sexta



COMBATE AO RACISMO – Representantes do movimento negro pernambucano marcaram presença



SHOW – Lia de Itamaracá encerrou a abertura do evento com roda de ciranda na frente da Alepe

tante das práticas racistas reproduzidas na institucionalização dessas políticas”, colocou Figueiroa.

O deputado João Paulo (PT) mediu o primeiro dia da Jornada e falou da impor-

tância de debater o tema nos espaços de poder. “A Casa Legislativa ganha muito promovendo essa primeira edição da Jornada Antirracista, pois ajuda a desconstruir nesse espaço uma série

de inverdades que são ditas a respeito do racismo não só em Pernambuco, como em todo país”, frisou.

MESA DE ABERTURA

Na mesa de abertura,

estavam presentes também as deputadas Dani Portela (PSOL), Gleide Ângelo (PSB) e Rosa Amorim (PT); o deputado Doriel Barros (PT); a defensora pública Juliana Paranhos; o professor Carlos Tomaz, coordenador da Rede Afro LGBT e vice-coordenador do GT LGBTI+ do Movimento Negro Unificado de Pernambuco; e o cantor pernambucano Valdir Anfonjã.

“É com muita alegria que estamos construindo a primeira jornada antirracista da Alepe. A simbologia disso é muito marcante, pois, ao chegarmos aqui, já nos deparamos com rostos de pessoas negras que foram importantes para a construção do Brasil, desde Zumbi dos Palmares à deputada federal Benedita da Silva (PT). Ainda somos minorias nos espaços, mas é importante ver que há um conjunto de parlamentares que, mesmo não sendo negros e negras, abraçam a luta antirracista”, destacou Rosa Amorim.

Já Dani Portela lembrou que o racismo e a luta para combatê-lo não devem ser restritos ao movimento negro. “Temos muitos desafios para enfrentar. Não basta não ser racista, é preciso ser antirracista, como nos lembra a pensadora norte-americana Angela Davis. Essa luta não é uma luta apenas das pessoas negras. Tem que ser uma luta do conjunto da sociedade”, disse.

O professor Carlos Tomaz ressaltou a importância do diálogo entre poder público e sociedade civil para construção de políticas públicas efetivas. “Não dá para criar leis de maneira verticalizada. Por isso, é fundamental esse espaço que Alepe abre para ouvir os anseios da população”, afirmou.

“É preciso ocupar os espaços e, ao mesmo tempo, fazer com que a sociedade compreenda que essa é uma luta de todos nós. Somamos-nos nessa mesma direção antirracista e parabenizamos a Alepe por essa louvável iniciativa”, finalizou o deputado Doriel Barros.

Ato

ATO Nº 942/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013410/2023 e no Ofício nº 103/2003, do **Deputado João de Nadei, Vice-Líder da Federação do PT, PCdoB e PV**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 941/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 02 de novembro de 2023, referente à nomeação de **CLEONILDA SOUZA SANTOS**.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 943/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013445/2003, do **Deputado Gilmar Júnior**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 936/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 02 de novembro de 2023, referente à exoneração de **FELIPE SOARES DE LIMA** e a nomeação de **FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO**.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 944/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013445/2003, do **Deputado Gilmar Júnior Vice-Líder Federação PT, PCdoB e PV**, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 939/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 02 de novembro de 2023, referente à nomeação de **FELIPE SOARES DE LIMA**.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 945/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013470/2023 e no Ofício nº 043/2023, do **Deputado Francismar Pontes**, **RESOLVE**: exonerar a servidora **CRISTIANE KARLA ALVES DE MELO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **EUCLIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 946/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013463/2023 e no Ofício nº 104/2023, do **Deputado João de Nadei, Vice-Líder da Federação do PT, PCdoB e PV**, **RESOLVE**: nomear **SIMONE MACEDO LIBERAL DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, Símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 947/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013446/2023 e no Ofício nº 042/2023, do **Deputado Francismar Pontes, 2º Vice-Presidente, da Mesa Diretora**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
PAULA YANNA DE ARAUJO ROSA	Assessor Especial de Membro da Mesa Diretora/PL-ASEM
LUCINEA MARIA FERREIRA	Assessor de Membro da Mesa Diretora/PL-ASM
ANDREA CRISTINA FERREIRA MESSIAS DE SOUZA	Assessor de Membro da Mesa Diretora/PL-ASM

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 948/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013465/2023 e no Ofício nº 184/2023, do **Deputado Claudiano Martins Filho, Vice-Líder do PP**, **RESOLVE**: nomear **FERNANDA REZENDE DE MORAES**, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 949/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013466/2023 e no Ofício nº 182/2023, do **Deputado Diogo Moraes, Vice-Líder do PSB**, **RESOLVE**: nomear **ISABELLA DEL CARMO SIMAN KOON**, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 950/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013481/2023 e no Ofício nº 33/2023, do **Deputado Diogo Moraes, Vice-Líder do PSB**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercerem os cargos em comissão, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
FREDERICO ALVES DA FONSECA	Assessor de Liderança/PL-ASL
LUIZ FLORIANO DA SILVA JUNIOR	Assessor de Liderança/PL-ASL

Sala Torres Galvão, 06 de novembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 951/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2023, do **Deputado Romero Albuquerque**. **RESOLVE**: Revogar a licença constante no Ato nº 912/2023, do **Deputado Romero Albuquerque**, em relação ao período de 06 a 14 de novembro de 2023.

Sala Torres Galvão, em 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brigido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Edital

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CANCELAMENTO

Informamos aos Deputados: **DEPUTADO CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO)**, **DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV)**, **DEPUTADO IZAIAS RÉGIS (PSDB)**, **DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL)**, **DEPUTADO JOEL DA HARPA (PL)**, **DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, **DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB)**, **DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO)**, o cancelamento da Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social que seria realizada às 11h (onze horas) do dia 07 de novembro do corrente ano, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE.

Recife, 06 de novembro de 2023.

ADALTO SANTOS
DEPUTADO ESTADUAL

Ordens do Dia

CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2023
Autor: Deputado Diogo Moraes

Altera o § 2º do art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Depende de Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para aprovação: 3/5 (30 votos).

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1240/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/09/2023

Primeira Discussão do Projeto de Resolução nº 1387/2023
Autor: Deputado João de Nadeji

Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Depende de Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/11/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1388/2023
Autora: Mesa Diretora

Altera a Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, que disciplina os prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honorarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de criar a Medalha Antirracista Marta Almeida.

Depende de Parecer da 1ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4492/2023
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor-Presidente do DER visando à pavimentação asfáltica da Avenida José Gomes da Costa, no município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4493/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do município de Jupi, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Jupi, à Paulo César Cordeiro Viela, Vereador do Município de Jupi, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de adquirirem 17 Ensiladeiras para as Associações Comunitárias Rurais que estão sediadas na zona Rural do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4494/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Presidente da Câmara de Vereadores de Poção, ao Senhor Wrides Mendes Paz, Vereador do Município de Poção, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de adquirirem um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção, o qual deverá ser destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4495/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado, à Secretária de Educação e Esportes, à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de incluírem uma cadeira ou disciplina específica para os técnicos e enfermeiros do Estado, sobre os cuidados com pessoas ostomizadas, incluindo o tratamento de estomias intestinais e urinárias, bem como doenças correlatas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1286/2023
Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplaos ao servidor Cb. PM Milton Tavares Vieira Cruz, lotado no BPRP - Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, município do Recife, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1287/2023
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplaos pela 5ª edição da Vaquejada do Parque Fernando Lucena em Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1288/2023
Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com o Museu do Queijo de Coalho, localizado no município de Garanhuns, pela passagem dos seus quatro anos de fundação, que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1289/2023
Autor: Dep. Jarbas Filho

Vot9o de Aplaos ao educador pernambucano Mozart Neves Ramos, homenageado pelo Prêmio Top Educação 2023, promovido pelas Revistas Educação e Ensino Superior, no dia 24 de outubro de 2023, no Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1292/2023
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Voto de Aplaos ao Sr. Marcio Guiot, Diretor-Presidente do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, ao Sr. Carlos Cavalcanti, Diretor de Sustentabilidade do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE e ao Sr. Arthur Neves, Diretor de Desenvolvimento e Gestão Industrial Diretor de Sustentabilidade do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, pelo recebimento do Prêmio Farol da Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA, Edição 2023, para Melhoria Ambiental Geral na categoria "Conscientização, Educação e Envolvimento das Partes Interessadas", com o Projeto de Pedagogia Ambiental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2023
Autor: Deputado Diogo Moraes

Altera o § 2º do art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para aprovação: 3/5 (30 votos).

Dispensado o Interstício na forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Resolução nº 1387/2023
Autor: Deputado João de Nadeji

Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parecer da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

Dispensado o Interstício na forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/11/2023

Ata

ATA DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES E LULA CABRAL

A'S 14:30 HORAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA, FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (26 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARRÓS; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS REGIS; JEFERSON TIMOTEU; NINO DE ENOQUE E ROMERO SALES FILHO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 898/2023, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 01 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023; DJOGO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 914/2023; HENRIQUE QUEIROZ FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 913/2023; JOAQUIM LIRA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 903/2023, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 01 A 12 DE NOVEMBRO DE 2023; ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 912/2023, QUE LHE CONCEDEU LICENÇA EM CARÁTER CULTURAL NO PERÍODO DE 01 A 14 DE NOVEMBRO DE 2023; SILENO GUEDES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 905/2023; E SIMONE SANTANA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 887/2023. O DEPUTADO RENATO ANTUNES ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS WILLIAM BRIGIDO E LULA CABRAL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISCUTIRÁ A GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR NO PERÍODO DA "BLACK FRIDAY", A SER REALIZADA NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NO PRÓXIMO DIA 06 DE NOVEMBRO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DA FACIG (FACULDADE DE IGARASSU), SOB A RESPONSABILIDADE DA PROFESSORA ANA CRISTINA. EM SEGUIDA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DESTACA A REALIZAÇÃO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO LULA CABRAL ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE CONVIDA TODOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA FRENTE PARLAMENTAR QUE ACOMPANHA A IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SARGENTOS EM PERNAMBUCO, EM QUE SERÁ APRESENTADO UM PAINEL SOBRE A SITUAÇÃO DO REFERIDO EMPREENDIMENTO, A SER REALIZADA NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 06 DE NOVEMBRO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CRITICA A NOTA TÉCNICA EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE RECOMENDANDO O NÃO RASTREAMENTO DO CÂNCER DE PRÓSTATA ENTRE A POPULAÇÃO SEM SINTOMAS. O PARLAMENTAR CONSIDERA INADMISSÍVEL O GOVERNO FEDERAL DESESTIMULAR ESSA AÇÃO PREVENTIVA, REFORÇADA POR ESTADOS E MUNICÍPIOS DURANTE O NOVENBRO AZUL, E REGISTRA QUE A RECOMENDAÇÃO FEDERAL FOI CRITICADA POR ENTIDADES LIGADAS AO TEMA, COMO O CONSELHO FEDERAL DE UROLOGIA. O DEPUTADO RENATO ANTUNES REASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A OCORRÊNCIA DE QUEIMADAS PRÓXIMAS ÀS RODOVIAS DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR RELEMBRA ACIDENTE OCORRIDO NA BR-232 NA ÚLTIMA SEMANA, QUE ENVOLVEU O ENGAVETAMENTO DE 11 VEÍCULOS DEVIDO À FALTA DE VISIBILIDADE PROVOCADA PELA FUMAÇA. O DEPUTADO APONTA A NECESSIDADE DE ÓRGÃOS COMO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DER/PE) E O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) RETIRAREM A VEGETAÇÃO ÀS MARGENS DAS ESTRADAS. É APARTEADO PELA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA E PELOS DEPUTADOS PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, KAIO MANIÇOBA E CORONEL ALBERTO FEITOSA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, QUE ANUNCIA A APRESENTAÇÃO DE UM REQUERIMENTO DE VOTO DE APLAUSO AO EMPRESÁRIO CARLINHOS LUCENA, QUE ESTÁ À FRENTE DO PARQUE E HARAS FERNANDO LUCENA, EM CARUARU. O PARLAMENTAR REGISTRA O SUCESSO DA 5ª EDIÇÃO DA VAQUEJADA REALIZADA NO ESPAÇO, QUE REUNIU UM PÚBLICO DE MAIS DE 40 MIL PESSOAS ENTRE OS DIAS 25 E 29 DE OUTUBRO. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS. 4410 A 4455/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1262 A 1273/2023. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE REPUDIA O PRONUNCIAMENTO DA VEREADORA CIRLEIDE MONTEIRO, DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, QUE CLASSIFICOU O NASCIMENTO DE UM FILHO COM DEFICIÊNCIA COMO CASTIGO DIVINO PARA

A MULHER. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1380 A 1382/2023; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 1290 E 1291/2023; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 4492 A 4495/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1286 A 1289 E 1292/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 06 DE NOVEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto
Presidente

Gustavo Gouveia
1º Secretário

Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1834 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável a Emenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 19.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1835, 1938, 1843, 1845, 1847, 1849, 1852, 1853, 1854, 1858, 1864 E 1865 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 482, 804, 918, 941, 954, 964, 1027, 1048, 1049, 1116, 1170 e 1176.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1836, 1840, 1841, 1842, 1844, 1846, 1848, 1850, 1851, 1856, 1857, 1859, 1862, 1863 E 1866 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 580, 853, 859, 900, 920, 953, 956, 987, 1003, 1051, 1098, 1119, 1149, 1153 e 1179.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1837 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 799.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1839, 1855, 1860 E 1861 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 839, 1050, 1121 e 1129, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1867, 1869, 1878 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPOPULAR opinando favorável à Emenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 19, 187, 302 e 761.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1868 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPOPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 80.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1870, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1882 E 1883 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPOPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 211, 229, 287, 327, 442, 247, 482, 579, 760, 766, 917 e 1048.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 1872, 1876, 1880, 1881, 1885 E 1886 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPOPULAR opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 415, 580, 831, 859, 1139 e 1205.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1874 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPOPULAR opinando favorável a Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 563.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1884 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPOPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1129, juntamente com a Emenda Nº 01.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 304/2023 – DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE solicitando que seja Revogada a licença em caráter Cultural, no período de 06 a 14 de novembro do corrente ano, com destino aos Estados Unidos da América.
À Publicação.

X X X X X X X X X X X X

Gustavo Gouveia

Ofício

Ofício nº 304/2023

Recife, 06 de novembro de 2023.

Ao Sr.
Álvaro Porto
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Revogação de licença para ausência do País

Venho, através deste, solicitar a V.Exa., com máxima brevidade, o pedido de revogação de licença para ausentar-me do País, com destino aos Estados Unidos da América, especificamente de 06 de Novembro a 14 de Novembro de 2023. Tendo em vista, que estou no Brasil e disponível para cumprir meus deveres parlamentares.

Certo de contar com vossa indispensável atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Romero Albuquerque
Deputado Estadual

Proposta de Emenda à Constituição

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 00020/2023

Altera o § 2º do Art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA:

Art. 1º O art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....”

§ 2º No primeiro ano de Legislatura, a Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de fevereiro para a posse dos Deputados e eleição da Mesa. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Proposta de Emenda Constitucional tem por objetivo ajustar o texto da Carta Magna Estadual a fim de conferir simetria com os diplomas legais correspondentes de outros Estados da federação.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

DIOGO MORAES
DEPUTADO

Adalto Santos
Álvaro Porto
Coronel Alberto Feitosa
Pastor Cleiton Collins
Diogo Moraes
Joel da Harpa
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
Aglailson Victor
Doriel Barros
Fabrizio Ferraz
Gustavo Gouveia
William Brígido
João Paulo
Henrique Queiroz Filho
Edson Vieira
Izaías Régis
Dani Portela
Débora Almeida
Eriberto Filho
Jarbas Filho
João de Nadegi
Joãozinho Tenório
José Patriota
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Nino de Enoque
Rodrigo Farias
Rosa Amorim
Lula Cabral

À 1ª comissão.

Proposta da Mesa Diretora

PROPOSTA Nº 13

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 14, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, combinado com o art. 63, inciso II, do Regimento Interno deste Poder, e o que ficou decidido em reunião deste Colegiado, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001388/2023

Altera a Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, que disciplina os prêmios, medalhas, títulos honoríficos e demais honorarias concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de criar Medalha Antirracista Marta Almeida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

§ 5º

I - 2 (dois) Títulos Honoríficos de Cidadão Pernambucano; (NR)

II - 1 (uma) Medalha Joaquim Nabuco; e (NR)

III - 1 (uma) Medalha Antirracista Marta Almeida. (AC)

CAPÍTULO III
DAS MEDALHAS

Seção II (AC)

Art. 26-A. Fica criada a Medalha Antirracista Marta Almeida, Classe Ouro. (AC)

Parágrafo único. A Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, será cunhada em bronze ou cobre, terá a cor de ouro e conterá, em uma das faces, a imagem frontal do Palácio Joaquim Nabuco para a Rua da Aurora, destacando-se as figuras das estátuas dos dois leões laterais, seguida, em alto relevo, do nome: "MEDALHA ANTIRRACISTA MARTA ALMEIDA". Na outra face, a Medalha terá, em destaque, a imagem e o nome em alto relevo da Educadora Marta Almeida. (AC)

Art. 26-B. A Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, é destinada a homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham reconhecida atuação na luta antirracista no estado de Pernambuco, em sua diversidade com observância das lutas das minorias políticas no combate ao antirracismo e, especialmente, em defesa das mulheres, da população LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, quilombolas, entre outros.

Art. 26-C. Serão condecoradas com a Medalha Antirracista Marta Almeida até 7 (sete) pessoas, entre físicas e jurídicas, a cada sessão legislativa. (AC)

§ 1º Os projetos de Resolução para concessão da Medalha Antirracista Marta Almeida poderão ser de iniciativa de parlamentar, da Mesa Diretora, de Comissão Permanente ou de Comissão Temporária. (AC)

§ 2º Cada Projeto, de iniciativa parlamentar, só poderá conter o nome de uma pessoa a ser homenageada. (AC)

§ 3º Os Projetos de iniciativa da Mesa Diretora, de Comissão Permanente ou de Comissão Temporária poderão conter o nome de mais de uma pessoa a ser homenageada, observado o limite máximo previsto no caput deste artigo. (AC)

Art. 26-D. O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Antirracista Marta Almeida conterá, em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada. (AC)

Art. 26-E. Os Projetos de Resolução, destinados à concessão da Medalha Antirracista Marta Almeida, de iniciativa Parlamentar, de Comissão Permanente ou Comissão Temporária, receberão pareceres da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, esta última quanto ao mérito. (AC)

Parágrafo único. Os Projetos de Resolução de iniciativa da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular ficam dispensados o Parecer quanto ao mérito de que trata o caput. (AC)

Art. 26-F. Será considerado aprovado o Projeto de Resolução que obtiver os votos da maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. (AC)

Art. 26-G. A Medalha Antirracista Marta Almeida será entregue pelo Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco, ou por seu substituto regimental, em reunião solene, devidamente convocada para esse fim." (AC)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução cria a Medalha Antirracista Marta Almeida, visando homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham reconhecida atuação na luta antirracista no estado de Pernambuco, em sua diversidade, com observância das lutas das minorias políticas dentro da luta antirracista, especialmente em defesa das mulheres, da população LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, quilombolas, entre outros.

A comenda ora criada também tem a finalidade de homenagear Marta Almeida.

Marta Carmelita Bezerra de Almeida, chamada carinhosamente pelos(as) amigos(as) por Martinha, faleceu aos 44 anos.

Martinha teve um AVC no percurso entre Pernambuco e Brasília, onde participaria da reunião ordinária do Conselho Nacional de Saúde (CNS), para destacar sua força, sua voz e seu conhecido canto de luta.

Marta atuava em diversas frentes: era coordenadora de organização do Movimento Negro Unificado (MNU), coordenadora estadual do MNU em Pernambuco, pedagoga e educadora, 'ekedi' de tradição Nagô, ativista dos direitos humanos e LGBTQIA+, técnica da Política de Igualdade Racial de Pernambuco e integrante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Coepir). Além disso, Marta fazia parte do CNS, representando a Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (Aneps), integrando a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição e a Comissão de Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Assim este Projeto de Resolução tem o propósito maior de reconhecer a incansável luta das pessoas que agem contra o racismo, exigindo respeito às minorias, dentro da luta antirracista na defesa das mulheres, LGBTQIAPN+, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, quilombolas, no Brasil, especialmente em Pernambuco.

Ressalte-se, por fim, que a criação da comenda ora proposta integra a construção da 1ª Jornada Antirracista da ALEPE, programada para o mês novembro de 2023, sendo um esforço conjunto da Superintendência Geral e dos Gabinetes da Deputada Rosa Amorim, Deputada Dani Portela, Deputado Doriel Barros e do Deputado João Paulo a ser apresentado para aprovação de todas e todos os parlamentares desta Casa, através deste Projeto de Resolução, que legalmente deve ser de autoria da Mesa Diretora.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 06 de Novembro de 2023.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Deputado Aglailson Victor
1º Vice-Presidente

Deputado Francismar Pontes
2º Vice-Presidente

Deputado Gustavo Gouveia
1º Secretário

Deputado Pastor Cleiton Collins
2º Secretário

Deputada Socorro Pimentel
3º Secretária

Deputado Joel da Harpa
4º Secretário

À 1ª comissão.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001383/2023

Dispõe sobre a instituição do Programa de Saúde Bucal nas Escolas no âmbito do Estado de Pernambuco e estabelece diretrizes para sua implementação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Bucal nas Escolas, com o objetivo de promover ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde bucal em estudantes das escolas públicas e privadas situadas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Programa de Saúde Bucal nas Escolas tem como finalidade:

I - conscientizar os estudantes e a comunidade escolar sobre a importância da saúde bucal e os cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

II - fomentar ações educativas e preventivas voltadas à saúde bucal;

III - ampliar o acesso dos estudantes aos serviços de saúde bucal na rede pública de saúde;

IV - capacitar os profissionais de saúde e de educação para atendimento específico à população escolar, promovendo um atendimento humanizado e efetivo; e

V - incentivar a realização de pesquisas e estudos que contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à saúde bucal na infância e adolescência.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei observará as seguintes diretrizes:

I - atendimento igualitário a todos os estudantes, com eliminação de discriminações ou preconceito institucional;

II - respeito às particularidades e a individualidade de cada estudante, observadas as diretrizes dos órgãos sanitários competentes;

III - difusão de informações pertinentes ao acesso, à qualidade da atenção e às ações para o enfrentamento da discriminação em todos os níveis da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; e

IV - promoção de capacitação aos trabalhadores de saúde e de educação para o cuidado integral da população escolar.

Art. 4º As ações do Programa de Saúde Bucal nas Escolas serão desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, com integração da esfera municipal.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Saúde Bucal nas Escolas no âmbito do Estado de Pernambuco, com o propósito de promover, prevenir e recuperar a saúde bucal dos estudantes das instituições de ensino públicas e privadas situadas no Estado. A iniciativa surge da constatação de que a saúde bucal é um componente essencial da saúde geral e da qualidade de vida dos indivíduos.

A falta de cuidados com a saúde bucal na infância e adolescência pode acarretar em sérios problemas no futuro, incluindo doenças periodontais, cáries, perda de dentes, entre outros problemas que podem afetar negativamente a autoestima, a nutrição adequada e a qualidade de vida dos indivíduos. Além disso, a promoção da saúde bucal contribui para a prevenção de doenças crônicas, reduzindo os custos com tratamentos e intervenções futuras no sistema de saúde.

O ambiente escolar é um espaço privilegiado para a promoção da saúde, pois reúne um grande número de crianças e adolescentes, permitindo a implementação de ações educativas e preventivas que podem gerar hábitos saudáveis que serão levados por toda a vida. Além disso, o programa proposto possibilita a identificação precoce de problemas de saúde bucal, permitindo intervenções tempestivas que podem prevenir a evolução de condições adversas.

As ações propostas por este programa incluem a educação e sensibilização dos estudantes e da comunidade escolar sobre a importância da saúde bucal, bem como a realização de atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas bucais. Além disso, propõe-se a capacitação de profissionais de saúde e de educação para oferecer um atendimento humanizado e eficaz, promovendo a integração entre as áreas de saúde e educação.

A implementação deste programa pode contribuir significativamente para a melhoria da saúde bucal dos estudantes pernambucanos, influenciando positivamente em seu desempenho escolar, autoestima e qualidade de vida. Adicionalmente, o programa poderá gerar dados e informações valiosas que podem subsidiar a formulação de políticas públicas de saúde bucal no Estado.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

ERIBERTO FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001384/2023

Dispõe sobre a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a educação financeira, proteger os direitos econômicos e prevenir a ocorrência de fraudes e golpes financeiros contra as pessoas idosas.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º desta Lei será realizada por meio de:

I - divulgação de material informativo em instituições de longa permanência para idosos, centros de convivência e outros locais frequentados por pessoas idosas;

II - realização de palestras, oficinas e outras atividades educativas voltadas à promoção da educação financeira e prevenção de fraudes; e

III - promoção de parcerias com instituições financeiras, entidades representativas de idosos e demais órgãos e entidades interessados na promoção da educação financeira para pessoas idosas.

Art. 3º Os materiais informativos e as atividades educativas de que trata o art. 2º desta Lei deverão ser elaborados e realizados de forma a respeitar a diversidade e as particularidades das pessoas idosas, promovendo a inclusão financeira e a autonomia econômica dessa população.

Art. 4º As instituições públicas e privadas poderão colaborar com a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa, através da disponibilização de espaços, recursos humanos e técnicos, bem como através da promoção de eventos e atividades educativas.

Art. 5º Serão desenvolvidas estratégias de comunicação e marketing social para a divulgação da Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa, visando alcançar o maior número possível de pessoas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo encarregado de promover a divulgação e implementação do plano de ação de que trata o art. 5º desta Lei, bem como de monitorar e avaliar, de forma contínua, o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos.

Art. 7º Os órgãos e entidades públicas e privadas poderão apoiar a Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa, através da disponibilização de recursos humanos, técnicos e materiais, bem como através da realização de parcerias e convênios.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei objetiva instituir uma Campanha Educativa Permanente acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa no Estado de Pernambuco, visando fornecer conhecimento e ferramentas necessárias para que este público gerencie seus recursos financeiros de forma segura e autônoma, além de prevenir possíveis fraudes e golpes financeiros.

A necessidade de uma educação financeira adequada é um tema relevante para todos os segmentos da sociedade. Entretanto, para o público idoso, essa necessidade se torna ainda mais premente. Muitas vezes, as pessoas idosas são alvos fáceis para fraudes e golpes financeiros, devido à falta de familiaridade com novas tecnologias bancárias e financeiras, bem como pela natural redução da capacidade cognitiva associada ao processo de envelhecimento.

A proposta de uma campanha educativa permanente busca, portanto, assegurar que as pessoas idosas possam ter acesso a informações e orientações de qualidade sobre como gerenciar seus recursos financeiros, prevenindo fraudes e proporcionando uma melhor qualidade de vida e autonomia para esse público.

A campanha proposta neste Projeto de Lei se desenvolverá através da divulgação de material informativo, realização de atividades educativas como palestras e oficinas, e promoção de parcerias com instituições financeiras e entidades representativas de idosos. A ideia é criar uma rede de apoio e informação que permita que as pessoas idosas sejam financeiramente educadas e protegidas.

Além disso, propõe-se a colaboração de instituições públicas e privadas para a efetiva realização das atividades propostas, bem como o desenvolvimento de estratégias de comunicação e marketing social para ampla divulgação da campanha, de forma a alcançar o maior número possível de pessoas idosas.

A regulação e implementação das ações propostas caberá ao Poder Executivo, que deverá monitorar e avaliar continuamente o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, garantindo a eficácia e o alcance da campanha.

Por fim, é importante ressaltar que a presente proposta está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto do Idoso, especialmente no que se refere à promoção da dignidade, bem-estar, cidadania e participação social das pessoas idosas.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

**ERIBERTO FILHO
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª, 15ª, 16ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001385/2023

Institui a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Pernambuco, articulada com o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Pernambuco, articulada com o Plano Nacional de Educação, com o objetivo de promover a educação para o trabalho e para a cidadania, propiciando o desenvolvimento humano, a formação profissional e tecnológica e a formação cidadã, voltadas para a inclusão social, a inovação e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental sustentáveis.

Art. 2º A Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, sem prejuízo de outras ações, contemplará as seguintes ações:

I - fomento à expansão da oferta de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, consideradas as necessidades regionais;

II - estímulo à realização contínua de estudos e de projetos inovadores que articulem a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica às necessidades do mundo do trabalho;

III - participação ativa do setor produtivo na formação e na empregabilidade dos egressos da educação profissional e tecnológica;

IV - articulação entre as instituições formadoras, o setor produtivo e os órgãos públicos responsáveis pela política de educação profissional e tecnológica;

V - integração curricular entre cursos e programas como forma de viabilizar itinerários formativos e trajetórias progressivas de formação profissional e tecnológica;

VI - fomento à capacitação digital na educação profissional e tecnológica, de forma a promover a especialização em tecnologias e aplicações digitais;

VII - atuação conjunta entre a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e as secretarias estaduais de educação ou órgãos equivalentes responsáveis pela formação profissional e tecnológica; e

VIII - instituição de instância tripartite de governança da política e de suas ações, com representação paritária dos gestores da educação, das instituições formadoras e do setor produtivo.

Art. 3º A implementação e a gestão da Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica serão regulamentadas pelo Poder Executivo, que definirá as diretrizes, estratégias, planos, programas e projetos, bem como os critérios e procedimentos para a sua execução, acompanhamento, avaliação e atualização, observadas as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando à cooperação técnica e financeira para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, no âmbito de sua competência, a integração e a articulação entre os órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, e entre estes e as instituições públicas e privadas de ensino profissional e tecnológico, visando à implementação, gestão e avaliação da Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Pernambuco, de forma articulada com o Plano Nacional de Educação.

A educação profissional e tecnológica constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, sendo essencial para a formação de cidadãos críticos, criativos e capazes de contribuir para o progresso socioeconômico do Estado de Pernambuco. Através da oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade, é possível fomentar a inovação, o empreendedorismo e a empregabilidade, aspectos cruciais para o enfrentamento dos desafios contemporâneos e para a construção de um futuro próspero e justo.

A proposta prevê ações estratégicas como o fomento à expansão da oferta de educação profissional e tecnológica, o estímulo à realização de estudos e projetos inovadores, a participação ativa do setor produtivo na formação e empregabilidade dos egressos, entre outras medidas. Tais ações têm o potencial de criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências e habilidades demandadas pelo mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que contribuem para a construção de uma sociedade mais igualitária e para a consolidação de uma economia diversificada e competitiva.

Da mesma forma, a articulação entre as instituições formadoras, o setor produtivo e os órgãos públicos responsáveis pela política de educação profissional e tecnológica é fundamental para garantir a relevância e a qualidade da formação ofertada. Além disso, a integração curricular entre cursos e programas e a promoção da capacitação digital são aspectos centrais para a adequada formação dos cidadãos pernambucanos, de forma a atender às demandas da sociedade digital e globalizada.

A proposição também prevê a realização de uma instância tripartite de governança da política, com representação paritária dos gestores da educação, das instituições formadoras e do setor produtivo. Esta instância será crucial para a definição de diretrizes, estratégias e avaliação das ações implementadas, garantindo que a Política Estadual de Educação Profissional e Tecnológica esteja alinhada às necessidades reais do Estado e contribua de forma efetiva para o desenvolvimento local e regional.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

**SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001386/2023

Cria o "Selo de Conformidade Digital" para empresas, entidades governamentais e não governamentais sediadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo de Conformidade Digital, com o objetivo de certificar as empresas, entidades governamentais e não governamentais que atendam aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, estabelecidos nesta Lei e em regulamentação posterior.

Art. 2º O Selo de Conformidade Digital será concedido pelo órgão estadual competente, a ser definido em regulamento, às empresas, órgãos e entidades que:

I - estiverem devidamente cadastradas no órgão responsável;

II - comprovarem conformidade com as normas de segurança da informação estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normativas relacionadas;

III - submeterem-se a reavaliações periódicas, conforme estabelecido em regulamento; e

IV - mantiverem em seu quadro fixo ou variável, profissional especializado em privacidade de dados com certificação expedida por órgão de acreditação público ou privado, formalmente indicado como DPO (Data Protection Officer), cuja atribuição precipua é a manutenção da conformidade da empresa, órgão ou entidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 3º A obtenção e a manutenção do Selo de Conformidade Digital são voluntárias e não substituem as obrigações legais a que estão sujeitas as empresas, entidades governamentais e não governamentais.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) representa um marco importante no cenário legal e regulatório brasileiro. Ela estabelece regras rígidas para o tratamento de informações pessoais e determinou que as organizações que lidam com dados pessoais devem tomar medidas significativas para proteger a privacidade e a segurança dessas informações. Em meio a esse contexto, a criação de um selo de conformidade digital se torna uma ferramenta valiosa para demonstrar publicamente a adequação à LGPD.

O Selo de Conformidade Digital é uma certificação que atesta que uma organização está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela LGPD. Essa conformidade envolve a coleta e o tratamento de dados pessoais de acordo com as normas estabelecidas na lei, a implementação de medidas de segurança, a nomeação de um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), a elaboração de relatórios de impacto à privacidade e o respeito aos direitos dos titulares de dados. Ter um selo de conformidade digital significa que a organização está comprometida com a proteção dos dados pessoais e que está agindo de forma ética e legal.

A importância de criar e utilizar um selo de conformidade digital para a demonstração pública de adequação à LGPD é multifacetada:

Transparência e Confiança: A obtenção de um selo de conformidade digital permite que as organizações comuniquem de maneira clara e transparente o seu compromisso com a proteção de dados. Isso ajuda a construir a confiança dos clientes, parceiros de negócios e demais partes interessadas.

Competitividade: Ter um selo de conformidade pode ser um diferencial competitivo no mercado. Os consumidores estão cada vez mais conscientes da importância da privacidade de seus dados e preferirão fazer negócios com empresas que demonstram preocupação com a LGPD.

Redução de Riscos Legais: A conformidade com a LGPD é uma obrigação legal. Ter um selo de conformidade ajuda a demonstrar o cumprimento dessas obrigações, o que pode reduzir significativamente o risco de ações judiciais e multas por violações de dados.

Boa Governança de Dados: A busca por um selo de conformidade digital incentiva as organizações a adotar boas práticas de governança de dados. Isso não apenas as ajuda a cumprir a lei, mas também a aprimorar seus processos internos relacionados à proteção de dados.

Responsabilidade Corporativa: Demonstrar conformidade com a LGPD é uma manifestação de responsabilidade corporativa. Isso mostra que a organização não apenas busca o lucro, mas também se preocupa com a privacidade e a segurança dos dados dos indivíduos.

Em suma, a criação de um selo de conformidade digital desempenha um papel fundamental na promoção de uma cultura de respeito à privacidade e na garantia de que as organizações estejam em conformidade com a LGPD. Além disso, esse selo oferece benefícios significativos em termos de confiança do público, competitividade e redução de riscos legais, tornando-o uma ferramenta valiosa para a demonstração pública de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados no contexto empresarial brasileiro

Considerado legítimo interesse da medida, solicito, por conseguinte, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

DIOGO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001387/2023

Altera a Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º O art. 74 da Resolução nº 1.891, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 74.

§ 2º No segundo biênio, a eleição será realizada em Reunião Extraordinária convocada pelo Presidente, entre os dias 1º de novembro do primeiro ano da Legislatura e 1º de fevereiro do terceiro ano da Legislatura, em data a ser designada pela Mesa Diretora. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Resolução objetiva conferir maior prazo para a convocação da eleição da Mesa Diretora.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

À 1ª comissão.

Indicações

Indicação Nº 004496/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de providenciar a reforma/reconstrução da quadra poliesportiva da Escola Estadual Emidio Cavalcanti De Albuquerque, localizada no Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A prática esportiva nas escolas é de extrema importância, pois além de combater o sedentarismo, estimula o trabalho em equipe, pode aumentar a consciência corporal, a imunidade e a resistência muscular, além de colaborar para o desenvolvimento da coordenação motora e do sistema cognitivo, contribuindo para um melhor desempenho em todas as disciplinas. Diante disso, a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Emidio Cavalcanti de Albuquerque se faz necessária, para a sua utilização nos mais diversos esportes, além do alcance dos objetivos citados anteriormente. Este requerimento proporciona o pleno estabelecimento do novo arranjo curricular do ensino médio da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco e é fundamental para o desenvolvimento integral do estudante, conforme versa a BNCC (Base Nacional Curricular Comum).

Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004497/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de providenciar a reforma/reconstrução da quadra poliesportiva da Escola Estadual Maria Eugenia Lopes Gomes, localizada no Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A prática esportiva nas escolas é de extrema importância, pois além de combater o sedentarismo, estimula o trabalho em equipe, pode aumentar a consciência corporal, a imunidade e a resistência muscular, além de colaborar para o desenvolvimento da coordenação motora e do sistema cognitivo, contribuindo para um melhor desempenho em todas as disciplinas. Diante disso, a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Maria Eugenia Lopes Gomes se faz necessária, para a sua utilização nos mais diversos esportes, além do alcance dos objetivos citados anteriormente. Este requerimento proporciona o pleno estabelecimento do novo arranjo curricular do ensino médio da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco e é fundamental para o desenvolvimento integral do estudante, conforme versa a BNCC (Base Nacional Curricular Comum).

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004498/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado apelo a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Secretária Estadual de Educação e Esportes, Ivaneide Dantas, para que seja feita a ampliação de espaços na Escola Estadual Luisa Guerra localizada no Município do Cabo de Santo Agotinho, constando laboratórios, áreas de convivência e mais salas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco.

Justificativa

Esta solicitação é fruto de uma visita técnica realizada a escola, onde foi constatado que a escola não tem espaços suficientes para estar atuando no ensino integral, visto que não se tem laboratórios, biblioteca, nem espaços de convivência. Pois, a educação integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de relevância para a sociedade.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 004499/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo à Ilma. Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, extensivo ao Ilmo. Comandante Geral da PMPE, Cel. PM Tibério César dos Santos, no sentido de ampliar a cobertura e a oferta de hospitais e clínicas credenciadas no SISMEPE, plano de saúde dos militares do Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Cel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da PMPE.

Justificativa

Atualmente, no SISMEPE, plano de saúde dos militares do Estado, os serviços vem sendo concentrados apenas no Centro Médico Hospitalar da PMPE, localizado nesta Capital. Tal fato termina por prejudicar exacerbadamente a tropa, que suporta os altos custos financeiros do plano de saúde e por muitas vezes tem o acesso ao serviço dificultado. Isto porque, a centralização dos serviços médicos oferecidos afasta o uso facilitado e rápido aos militares lotados nos municípios interioranos. Dada a dimensão geográfica de Pernambuco, nossos militares precisam percorrer grandes distâncias para ter acesso a um produto caro e tão essencial à tropa. Nesse sentido, é imprescindível a ampliação da cobertura do SISMEPE, bem como uma maior oferta de hospitais e clínicas credenciadas ao longo do todo o território estadual. É justo e necessário que os militares tenham um atendimento eficaz, direcionado e acessível em hospitais regionalizados, com estrutura suficiente para atendimentos de média e/ou alta complexidade, médicos das mais variadas especialidades e equipamentos para realização de exames complexos. Precisamos cuidar efetivamente destes bravos guerreiros que dedicam suas vidas pelo bem estar social do povo pernambucano. Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 004500/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e à Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para que sejam entregues, com a máxima urgência possível, os títulos de posse das casas da Cohab II, bem como das cinquenta casas destes município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Benevides, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Cumprimentando-as formalmente, solicito que seja verificada a possibilidade de acelerar a entrega dos títulos de posse das casas da Cohab II, bem como das cinquenta casas destes município. Cabe ao Estado implantar programas de construção de moradias, bem como promover a melhoria das condições habitacionais (art. 5º, inciso IX da Constituição Estadual), com vistas a garantir o direito dos cidadãos ao acesso à moradia (arts. 145 e 149 da Constituição Estadual). Trata-se de **demanda importante e urgente**, que permitirá aos habitantes desta região o exercício de um direito fundamental, externada ao meu gabinete pelos vereadores Gilmar Rodrigues e Vicente Ferreira, da Câmara Municipal de Bom Conselho. Com isso, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 004501/2023

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, à Exma. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, e ao Exmo. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, para que seja garantida a gratuidade do transporte público de passageiros nos dias de realização das provas do ENEM, 05.11.2023 e 12.11.2023, bem como seja assegurada a circulação normal da frota de ônibus, ao menos nos horários que antecedem e sucedem a prova, visto que aos domingos tem-se frota reduzida. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

A importância do comparecimento para a realização do ENEM é fundamental para o acesso à universidade pública e, também, obtenção do certificado de conclusão do ensino médio. Ambas as finalidades do ENEM se traduzem na possibilidade do candidato ou candidata melhorar a sua condição de vida, da sua família e, até mesmo, da sua comunidade ou do nosso Estado de Pernambuco. Por isso, solicitamos ao Governo do Estado que garanta o acesso dos participantes, mediante a gratuidade do transporte público e circulação da frota de ônibus. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 004502/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco –

DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando que seja instalado um Semáforo ou Lombofaixa e Sonorizadores na Rodovia PE-90 na Entrada que dá acesso ao município de Santa Maria do Cambucá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE.

Justificativa
<p>É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar o empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando que seja instalado um Semáforo ou Lombofaixa e Sonorizadores na Rodovia PE-90 na Entrada que dá acesso ao município de Santa Maria do Cambucá/PE.</p> <p>Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, haja vista tratar-se de uma antiga e justa reivindicação da população do município de Santa Maria do Cambucá, devido aos inúmeros acidentes, inclusive com vítimas fatais, este ano já foram ceifadas a vida de 04 pessoas, por atropelamento.</p> <p>Vale salientar, ainda, que o perigo ronda para quem transita e necessita de atravessa na Rodovia PE-90 na Entrada que dá acesso ao município de Santa Maria do Cambucá/PE, com acidentes recorrentes, com vítimas fatais, só aumentando as estatísticas, que comprovam a necessidade da instalação de um semáforo ou lombofaixa e sonorizadores.</p> <p>O fluxo de automóveis, ônibus e caminhões, que trafegam pela rodovia é intenso, os condutores dos veículos muitas vezes trafegam em alta velocidade, tornando-se a travessia perigosa, pela proximidade da zona urbana nesta área, torna-se muito perigosa para os pedestres que atravessam diuturnamente.</p> <p>Com referência a instalação da lombofaixa tem como objetivo facilitar a travessia nos locais de maior movimento e oferecer segurança para os pedestres, haja vista que força a diminuição da velocidade dos veículos, evitando, assim, transtornos e até acidentes que ocorreram e poderão vir novamente a acontecer. Sendo a melhor opção de segurança, quando os motoristas obrigatoriamente reduzem a velocidade para transpô-las e momento em que os pedestres atravessam a via com maior segurança. Já os sonorizadores são projetados para reduzirem a velocidade e alertar, através de efeito sonoro-vibratório, sobre a existência de algum perigo ou obstáculo à frente, limitando a velocidade desenvolvida pelos motoristas.</p> <p>Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro, para que seja instalado um Semáforo ou Lombofaixa e Sonorizadores na Rodovia PE-90 na Entrada que dá acesso ao município de Santa Maria do Cambucá/PE.</p> <p>Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>

Sala das Reuniões, em 03 de Novembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Indicação Nº 004503/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Cívil, Dr. Túlio Vilaçaa Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Eng.º José Almir Cirilo, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Eng.º Alex Santos, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional do Sertão – DRS e Regional do Agreste e Matas, Eng.º Igor de Oliveira Galindo, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o empenho por parte do COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a construção de uma ADUTORA de captação para abastecer os povoados de Caroaína, Várzea Velha, Angico e Sítios Adjacentes, no município de Sertânia/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Eng.º JoséAlmir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado.; Ilustríssimo Senhor Eng.º . Alex Santos, Diretor Presidente da COMPESA,; Ilustríssimo Senhor Eng.º Igor de Oliveira Galindo, Diretor Regional do Sertão – DRS e Regional do Agreste e Matas.

Justificativa
<p>As comunidades dos povoados e sítios, do município de Sertânia/PE, há bastante tempo aguardam e anseiam pela construção de uma ADUTORA de captação d’água. Com a construção desta autora estará assegurada a garantia de oferta hídrica, com água de boa qualidade para a comunidade da zona rural, livrando os moradores das consequências da escassez de água. A construção deste Adutora será uma solução para a população desta região, que tem enfrentado crise por conta da falta d’água. Atualmente recebem uma água sem tratamento adequado, dependendo de poços amazonas com uma distribuição precária chegando até 30 dias sem este precioso líquido em suas torneiras, tem em vista que a comunidade fica há aproximadamente 70 km da sede do município, dificultando ainda mais o acesso a água, onde alguns, em sua minoria, a carros pipa, com valores caríssimos e não conseguem resolver o problema das quase 2.000 famílias que moram e residem nessas localidades, que até hoje não tem acesso a uma água de qualidade.</p> <p>Essa adutora é estruturante, vai promover melhor qualidade de vida para as famílias dos povoados de Caroaína, Várzea Velha, Angico e Sítios Adjacentes, do município de Sertânia, não ficarão mais submetidos às intermitências no fornecimento. Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro, para que seja construída uma ADUTORA de captação para abastecer os povoados de Caroaína, Várzea Velha, Angico e Sítios Adjacentes, no município de Sertânia/PE.</p> <p>Essa adutora é estruturante, vai promover melhor qualidade de vida para as famílias dos povoados de Caroaína, Várzea Velha, Angico e Sítios Adjacentes, do município de Sertânia, não ficarão mais submetidos às intermitências no fornecimento. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p>

Sala das Reuniões, em 03 de Novembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Indicação Nº 004504/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, no sentido de instituir auxílio no âmbito estadual, objetivando a transferência de renda à crianças e adolescentes cujas mães ou responsáveis tenham sido vítimas de feminicídio.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar à autoridade, ora citada que unam esforços com o objetivo de instituir auxílio financeiro no âmbito estadual, objetivando uma renda mínima à criança e ao adolescente que perdeu sua mãe ou responsável vítima de feminicídio.</p> <p>Mesmo com o advento da Lei Maria da Penha, em 2006, é inegável que muito precisa ser feito para de fato combater a violência contra a mulher e a proteção de crianças e adolescentes, o feminício é a face mais extrema da violência, cuja mulher perde a vida em razão do seu gênero.</p> <p>Ressalte-se que a violência contra as mulheres é fruto de uma sociedade machista e que a proteção estatal não pode se encerrar apenas com a punição do assassino, pois a vítima faz parte de um grupo familiar e os impactos do crime podem afetar diretamente a renda, o que pode resultar em um quadro de vulnerabilidade social.</p> <p>Nesse sentido, eis a importância de instituir o auxílio estadual de transferência de renda como mecanismo de proteção às criança e aos adolescentes órfãos, garantindo então os direitos básicos da família.</p> <p>Por tanto, trata-se de justa solicitação para o Governo do Estado que atendendo a essa indicação, estará contribuindo com o princípio da dignidade da pessoa humana, e, consequentemente, com a melhoria da qualidade de vida dessas pernambucanos Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação desta proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
JOSÉ PATRIOTA Deputado

Indicação Nº 004505/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Diretor Presidente da Neoenergia PE, Sr. Saulo Cabral e Silva,

no sentido de sanar, com a maior brevidade possível, os problemas de queda de energia recorrente no bairro Caetano 2, localizado no município de Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia PE; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Esequiel Rodrigues de Aquino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Severino Ferraz Carvalho, Vereador de Floresta; Ciro Ferraz, Vereador de Floresta; Gilmar Leal, Vereador de Floresta.

Justificativa
<p>A população do bairro do Caetano 2, no município de Floresta, frequentemente sofre com a queda e falta de energia elétrica, devido a forte instabilidade da rede na região. Segundo relatos da população, somente nos últimos trinta dias ocorreram seis quedas de energia no período noturno, sendo o fornecimento restabelecido somente no dia seguinte.</p> <p>O bairro supracitado passa pela problemática há anos, esperando por uma resolução definitiva por parte da Neoenergia Pernambuco. No entanto, apesar das constantes reclamações, nenhuma atitude efetiva foi tomada. Sendo assim, observando a necessidade popular, se faz imprescindível a tomada de atitudes pela empresa responsável, com a maior brevidade possível, enviando grupos técnicos para avaliar a situação e requalificando a rede elétrica por completo para que seja sanada a demanda. Por meio desta indicação, reforçamos o compromisso deste mandato em lutar pelos direitos do povo pernambucano e o seu bem-estar social. O fornecimento regular de energia elétrica é um direito do consumidor que paga caro para ter um acesso digno, estável, seguro e constante.</p> <p>Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p>
Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Indicação Nº 004506/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Exmo. Sr. Rivaldo Melo, presidente do Departamento de Estrada de Rodagens-DER no sentido de viabilizar a restauração da PE 265 de Sertânia, indo até o Povoado de Pernambucoinho, na divisa com o estado da Paraíba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia; Toinho Almeida, Vice-Prefeito; Magaly, Vereadora; Niltinho Sousa, Vereador; Tadeu Queiroz, Vereador; Junhão Lins, Vereador; Galba Siqueira, Vereadora; Denilson Simplício, Vereador; Doia, Vereador; Rita Rodrigues, Vereadora; Damião Silva, Vereador; Mundico, Vereador; Washington Passos, Vereador; Antônio Henrique, Vereador.

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade a melhoria da trafegabilidade e a interligação da região do Sertão do Moxotó ao estado da Paraíba e ao Agreste de Pernambuco, facilitando o escoamento da produção, pois é passagem obrigatória dos veículos, principalmente caminhões de grande porte que trafegam para a região do Serão do Pajeú e para o estado da Paraíba, obra essa que atenderá um anseio antigo da população residente no sertão do estado.</p> <p>Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
DIOGO MORAES Deputado

Indicação Nº 004507/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja indicado à Governadora do estado, Raquel Lyra, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo Bezerra e ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Rivaldo Melo, para que verifiquem a possibilidade de agilizar a conclusão das pontes na rodovia PE 205, que liga o Município de Sanharó ao Distrito de Mulungu.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Presidente do DER; Fernando Tadeu Didier Melo, Vereador da Câmara Municipal de Sanharó; Hildo de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Sanharó.

Justificativa
<p>A conclusão das referidas pontes constitui não apenas o fácil acesso e o transporte de pessoas, mas também o desenvolvimento regional e o fortalecimento da economia local. Tornando-se de importância vital para a população. Não à toa que me associo aos vereadores e outras lideranças do Município de Sanharó para as contribuições que forem necessárias a agilização das obras que conclum a referida via.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Indicação Nº 004508/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e a Ilma. Sra. Secretário de Educação de Pernambuco, Ivaneide Dantas, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, promover a construção da Quadra Poliesportiva na EREM Fábio da Silveira Barros, situado no município de Maraial/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Marlos Henrique, Prefeito do Município de Maraial; André Luis Wanderley Rodrigues, Vice-Prefeito do Município de Maraial; Thairyne Adalgisa da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Maraial; GLAUCO DE BARROS LINS JÚNIOR, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; RONNIE JOSÉ VANDERLEI DE ANDRADE, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; LUIS CRISTÓVÃO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; CLÉCIO DE SOUZA XAVIER, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; LUCIANO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; JOSÉ EVERALDO BEZERRA DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA, Vereador da Câmara Municipal de Maraial; Radio Maraial FM, Direção; Everaldo Perera Nunes, Vereador da Câmara Municipal de Maraial.

Justificativa
<p>A ociosidade no município de Maraial tem influenciado a juventude a trilhar caminhos não produtivos, isto é a falta de ocupação tem levado muitos jovens a entrarem no mundo da criminalidade. Então, acreditamos que uma das formas de educar e ocupar a população é a construção da Quadra poliesportiva da EREM Fábio da Silveira Barros. Até porque, o esporte é um instrumento de transformação que valoriza e resgata a auto-estima do aluno.</p> <p>O artigo 6º da Constituição Federal de 1988, coloca o lazer como um Direito Social; e o artigo 217 dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.</p> <p>Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p>Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
FRANCE HACKER Deputado

Indicação Nº 004509/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, a Sra.

Ana Maraíza de Sousa, Secretária de Administração, a Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Sra. Raquel de Melo Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, para que sejam nomeados os candidatos aprovados no concurso público homologado em julho de 2020.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Raquel Melo de Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco; ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA, Secretária de Administração; Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa
<p>Em 2018, por meio da Portaria Conjunta SAD/Adagro nº 131/2018, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) abriu concurso público visando à nomeação de 90 profissionais para o cargo de Assistente de Defesa Agropecuária e 50 para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário. Homologado em 2020, o concurso previa 140 vagas para o quadro efetivo de servidores da Adagro. Em setembro de 2021, foram nomeados todos os 140 servidores inicialmente previstos. No entanto, atualmente, o quadro de pessoal da Adagro se demonstra incompatível com as suas funções, reforçando a necessidade de sua ampliação. Portanto, requisitamos ao Poder Executivo que envie os esforços necessários para proceder à nomeação dos candidatos aprovados no referido concurso público, com o objetivo de aprimorar as atividades desta importante agência. Sendo a ampliação da capacidade de atuação da Adagro um dos requisitos para a expansão ordenada da agricultura no Estado de Pernambuco, rogamos aos órgãos competentes para o atendimento deste pleito. Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Indicação Nº 004510/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; à Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; ao Sr. Carlos Braga, Secretário interino de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, **no sentido de disponibilizar mais Vans adaptadas, motoristas, supervisor de serviços operacionais e assessor técnico de operações, ampliando os serviços prestados pelo Programa PE Conduz no polo da cidade de Caruaru, no Agreste Central do Estado.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário interino de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.

Justificativa
<p>A presente indicação tem por finalidade disponibilizar um veículo do Programa PE Conduz para o município de Caruaru, no Agreste Central do Estado. Coordenado pela Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (Sead), o Programa PE Conduz é um serviço gratuito do Governo do Estado, atendendo, em vans adaptadas, pessoas com deficiência com severa dificuldade de mobilidade e usuários de cadeiras de rodas. Nos fins de semana são promovidas rotas de lazer. As regiões com cobertura do programa são: Grande Recife; polos do Agreste Central, Zonas da Mata Norte e Sul e Sertão do São Francisco. Atualmente, são 45 veículos disponíveis para o PE Conduz. Com uma população aproximada de 365 mil habitantes, Caruaru demanda a ampliação participação nesse programa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), para melhor atender as pessoas que necessitam de apoio em deslocamentos pelo próprio município ou pela região. Assim, é possível minimizar as dificuldades resultantes da falta de acessibilidade, oferecendo conforto e serviço adequado, e também ofertando momentos de lazer e acesso a espaços culturais. Com isso, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.</p>

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Indicação Nº 004511/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, ao Sr. Fabrício Marques, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Sra. Raquel de Melo Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, para que sejam envidados esforços para reformar o posto de atendimento da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro) no município de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Raquel Melo de Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa
<p>Criada por meio da Lei nº. 15.919/2016, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) tem como missão promover e executar a defesa agropecuária para assegurar a saúde dos animais e vegetais e a qualidade de seus produtos e subprodutos consumidos pela população do estado. A agência desempenha um papel importante na expansão ordenada da atividade agropecuária no Estado de Pernambuco. O nosso gabinete já teve a chance de visitar diversos postos de atendimento da Adagro em municípios do interior, testemunhando as condições precárias em que seus servidores realizam suas atividades. Recentemente, tomamos conhecimento de que o teto do posto de atendimento da Adagro em Pesqueira estava prestes a desabar, trazendo riscos para as vidas dos servidores que lá atuam. Esta situação é inaceitável. Portanto, requisitamos ao Poder Executivo que envie os esforços necessários para proceder à reforma dos postos regionais da Adagro, para que os seus servidores e servidoras consigam atuar em segurança. Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Indicação Nº 004512/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, ao Sr. Fabrício Marques, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, a Sra. Ellen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Sra. Raquel de Melo Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, para que sejam envidados esforços para reformar o posto de atendimento da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária (Adagro) no município de Bom Conselho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Raquel Melo de Miranda, Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Eilen Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa

Criada por meio da Lei nº. 15.919/2016, a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) tem como missão promover e executar a defesa agropecuária para assegurar a saúde dos animais e vegetais e a qualidade de seus produtos e subprodutos consumidos pela população do estado. A agência desempenha um papel importante na expansão ordenada da atividade agropecuária no Estado de Pernambuco. O nosso gabinete já teve a chance de visitar diversos postos de atendimento da Adagro em municípios do interior,

testemunhando as condições precárias em que seus servidores realizam suas atividades. Recentemente, tomamos conhecimento de que o teto do posto de atendimento da Adagro em Pesqueira estava prestes a desabar, trazendo riscos para as vidas dos servidores que lá atuam. Esta situação é inaceitável. Portanto, requisitamos ao Poder Executivo que envie os esforços necessários para proceder à reforma dos postos regionais da Adagro, para que os seus servidores e servidoras consigam atuar em segurança. Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 001293/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidor **2º SGT PM MÁRCIO SOUZA LINS**, lotado no 20º BPM – Batalhão CEL Olinto de Melo Viana, São Lourenço da Mata/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretario de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza,, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.;; Ilustríssimo Senhor TC QOPM Fabio Rufino, Comandante do 20º BPM – Batalhão CEL Olinto de Melo Viana; Ilustríssimo Senhor 2º SGT PM Márcio Souza Lins, 20º BPM – Batalhão CEL Olinto de Melo Viana.

Justificativa
<p>A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear a atuação e o reconhecimento pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população pelo servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco 2º SGT PM MÁRCIO SOUZA LINS , lotado no 20º BPM – Batalhão CEL Olinto de Melo Viana, São Lourenço da Mata/PE. No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação. É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizada desse servidor da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desse profissional. Que a dedicação desse policial envolvido, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo. Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um VOTO DE APLAUSO , para o supracitado</p>

Sala das Reuniões, em 31 de Outubro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Requerimento Nº 001294/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidores **ST PM JOSIMAR ARAUJO DE MELO,SGT PM DANYELLE CRISTINA DA SILVA,CB PM VAGNER LOPES DA SILVA, SD PM HELLEN JASMINE CAVALCANTE DE MELO**, Todos lotados no1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretária de Estado de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza,, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.;; Ilustríssimo Senhor TC QOPM Vladimir Xavier do Nascimento, Comandante Interino do 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor ST PM Josimar Araujo de Melo, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor SGT PM Danyelle Cristina da Silva, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor CB PM Vagner Lopes da Silva, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor SD PM Hellen Jasmine Cavalcante de Melo, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão.

Justificativa
<p>A proposição que estou encaminhando a Assembleia Legislativa visa homenagear a atuação e o reconhecimento pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população pelos servidores da briosa Polícia Militar de ST PM JOSIMAR ARAUJO DE MELO,SGT PM DANYELLE CRISTINA DA SILVA,CB PM VAGNER LOPES DA SILVA, SD PM HELLEN JASMINE CAVALCANTE DE MELO, lotado no1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão, Recife/PE. Assim estamos em nome desta Casa de Joaquim Nabuco, parabenizando e agradecendo a todos os Policiais Militares envolvidos na operação no município de Cabo de Agostinho/PE, retiraram do seio da sociedade elementos de alta periculosidade que estavam à solta, realizando e tráfego de entorpecentes, associação criminoso, foram detidos e levados as barras da Justiça. Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger a cidadã, o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade. No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação. É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizados desses servidores da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desses profissionais. Que a dedicação desses policias envolvidos, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo. Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um VOTO DE APLAUSO, para os supracitados.</p>

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Requerimento Nº 001295/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidores **2º TEN QOPM REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR, 1º**

SGT PM MAVIAEL RODRIGUES DE FARIAS FILHO, 2º SGT PM VALMIR GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, 2º SGT PM SANDRO DE BARROS DA SILVA, 2º SGT PM JOÃO HENRIQUE DE LIMA, 3º SGT PM ALISSON MALAQUIAS CUNHA DA SILVA, 3º SGT PM ALEXSANDRO GOMES PEDROSA DE LIMA, 3º SGT PM HENDERSON GOMES DE PAULA, 3º SGT PM KEISON GOMES BAHIA, 3º SGT PM MÁRCIO ANDRÉ DE LUCENA, 3º SGT PM THAMIRES BRASILIANA GADELHA, Todos lotados no 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima, Paulista/PE pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretária de Estado de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza., Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.;; Excelentíssimo Senhor TC QOPM Flávio Henrique Duarte Santos, Comandante do 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 2º TEN QOPM Reginaldo Ferreira de Medeiros Júnior, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 1º SGT PM Maviael Rodrigues de Farias Filho, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 2º SGT PM Valmir Gonçalves de Albuquerque, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 2º SGT PM Sandro de Barros da Silva, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 2º SGT PM João Henrique de Lima, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 3º SGT PM Alisson Malaquias Cunha da Silva, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 3º SGT PM Alessandro Gomes Pedrosa de Lima, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 3º SGT PM Henderson Gomes de Paula, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 3º SGT PM Keison Gomes Bahia, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor 3º SGT PM Márcio André de Lucena, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima; Ilustríssima Senhora 3º SGT PM Thamires Brasiliana Gadelha, 17ºBPM – Batalhão GAL. Abreu e Lima.

Justificativa

Assim estamos em nome desta Casa de Joaquim Nabuco, parabenizando e agradecendo aos Policiais Militares do BPRP – Batalhão de Polícia de Radiopatrulha, Recife/PE, envolvidos em uma operação bem-sucedida realizada no bairro do Caçote, município Recife/PE, onde todos meliantes envolvidos foram presos em flagrante delito e enquadrados por de porte ilegal de armas de fogo e apropriação indébita, com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadã, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade.

Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger a cidadã, o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizados desses servidores da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a proibidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desses profissionais. Que a dedicação desses policias envolvidos, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO**, para os supracitados.

Sala das Reuniões, em 01 de Novembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS
Deputado

Requerimento Nº 001296/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Pesar pelo falecimento da professora Magnólia Cantarelli, ocorrido no dia 06 de outubro do corrente ano, no município de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Armando Maozita Jordão, Familiar; Sr. Armando Cantarelli Jordão, Familiar; Sr. Felipe Antônio Cantarelli Jordão, Familiar; Sra. Olga Matilde Cantarelli Jordão, Familiar; Exmo. Sr. José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito do Município de Araripina; Câmara de Vereadores do Município de Araripina, À Direção.

Justificativa

No dia 6 de outubro, fui profundamente entristecida pela notícia do falecimento de Maria Magnólia Pires Cantarelli Jordão, uma pessoa muito querida, na cidade de Araripina.

Magnólia era uma mulher autêntica, uma mãe apaixonada por sua família e uma professora dedicada. Estas são apenas algumas das muitas qualidades que definiam essa mulher incrível.

Espero que possamos nos inspirar no exemplo de Magnólia, que nos ensinou sobre amor, compaixão e alegria. Araripina sempre lembrará dos valiosos serviços que ela prestou à nossa comunidade.

Neste momento difícil, minhas preces estão com o esposo de Magnólia, Armando Jordão, e seus filhos, Armando Filho, Olga e Felipe.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de Outubro de 2023.
SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 001297/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, VOTO DE APLAUSO, a SOAMAR – Recife - Sociedade dos Amigos da Marinha do Brasil, Ilustríssimo Sr. José Carlos Guerra, Presidente, pela comemoração do dia Nacional dos Amigos da Marinha do Brasil.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Carlos Guerra, Presidente da SOAMAR Recife.

Justificativa

O presente voto de Aplauso tem o propósito de parabenizar o **Dia Nacional do Amigo da Marinha, que** é uma data comemorativa da Marinha do Brasil celebrada no dia 6 de novembro de cada ano, data natalícia do Ex-Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, responsável pela criação da Sociedade Amigos da Marinha e sua expansão pelo Brasil.

Por esse motivo, torna-se justo e merecido conceder este voto de aplauso à SOAMAR – RECIFE, e esperamos contar com o apoio dos Excelentíssimos pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
MÁRIO RICARDO
Deputado

Requerimento Nº 001298/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado Voto de Aplauso para a Banda Devotos, por ocasião dos seus 35 (trinta e cinco) anos, nas pessoas de seus integrantes Marcelo Coleta Júnior, Marconi de Souza Santos e Neilton José de Carvalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marcelo Coleta Júnior, Baterista; Neilton José de Carvalho, Guitarrista; Marconi de Souza Santos, Baixista e Vocalista.

Justificativa

A banda de punk-rock-hardcore Devotos foi formada no Alto José do Pinho, na Zona Norte da cidade do Recife. Aos 18 anos, Marconi de Souza Santos, popularmente conhecido como Cannibal, fundou a banda em razão do caráter político do movimento punk.

Na época, em 1988, Cannibal leu na revista Bizz uma matéria sobre os Inocentes, banda punk de São Paulo liderada por Clemente, um roqueiro negro e periférico como ele. Outra inspiração foi o disco “Pânico em São Paulo”, que falava dos problemas da periferia, a exemplo da violência, falta de saneamento básico, fome, discriminação, que são comuns nas cidades brasileiras. Assim nasceu a banda Devotos do Ódio, atualmente chamada por Devotos, como uma maneira de canalizar a revolta e denunciar as mazelas da sociedade. Cannibal recrutou o guitarrista Neilton e o baterista Celso para seguir nessa trajetória. Neilton ficou famoso por montar sua primeira guitarra a partir de sucata e por pintar a mão as camisetas da banda. Celso entrou no Conservatório Pernambucano de Música dizendo ao pai que queria aprender acordeão para tocar as músicas de Luiz Gonzaga, mas na verdade estudava bateria, seu sonho desde que viu um baterista tocando num baile do bairro vizinho da Mangabeira. O trio deu certo e até hoje reverbera. O primeiro show ocorreu em 06 de agosto de 1988 e o primeiro disco, “Agora tá Valendo”, foi lançado nove anos depois. Nesses trinta e cinco anos o grupo estrelou um documentário de Cláudio Assis, tocaram no “Abril pro Rock” e fizeram shows lendários, sempre trazendo à tona a realidade deles e do Alto José do Pinho.

A partir do lançamento do disco realizaram diversos shows pelo país. Foram indicados na categoria Demo Clipe pelo vídeo de “Punk Rock Hardcore Alto José do Pinho”, convidados por Dado Villa-Lobos para gravar o segundo e homônimo álbum da banda, lançado pelo “Rock It”, selo do legionário: “Devotos”, que foi produzido pelo próprio Dado e ainda conta com as participações de Herbert Vianna, na releitura do clássico “Selvagem”.

Com o passar do tempo, Devotos virou uma das bandas mais influentes do punk nacional, rompendo as fronteiras nacionais com duas turnês europeias e lançamento de vinil pela MASS PROD, selo francês. Comemorou seus vinte anos de carreira com dois shows históricos: um no Festival Rec-Beat e outro no Alto José do Pinho.

Para além da musicalidade, a banda mudou a realidade do Alto José do Pinho com um trabalho social que criou uma rádio comunitária e uma ONG, demonstrando a importância dos Devotos através da arte e do trabalho social.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância dos Devotos, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
DANI PORTELA
Deputada

Requerimento Nº 001299/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, Voto de Pesar pelo falecimento da atriz e ex-secretária de Cultura do Recife, Leda Alves, que nos deixou aos 92 anos, no dia 04 de novembro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Bernadete Nicoloff, irmã de Leda Alves; Graça Nicoloff, Sobrinha de Leda Alves.

Justificativa

Leda Alves, atriz e ex-secretária de Cultura do Recife, era uma entusiasta da arte e defensora da cultura popular pernambucana. Foi secretária de Cultura do Recife entre os anos de 2013 e 2020. Formada em Arte Dramática pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), fundou, junto com o marido, o teatrólogo Hermilo Borba Filho, o movimento Teatro Popular do Nordeste (TPN). Como artista e gestora cultural, enfrentou o machismo e a ditadura militar.

Também foi uma das principais lideranças do **Movimento de Cultura Popular** na década de 1960, época em que se aproximou do ex-governador Miguel Arraes. O MCP foi duramente silenciado pela ditadura militar após 1964. Atuou como assessora especial de Cultura com Miguel Arraes governador.

Também foi diretora do Teatro Santa Isabel e presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe). Deixou um importante legado na cultura pernambucana, seja nos palcos ou nas políticas públicas de defesa e incentivo à arte.

Amante do Carnaval pernambucano, a principal manifestação de cultura popular do Estado, também era uma brincante da folia. Familiares contam que ainda criança, sua principal diversão era encenar. Ganhou os palcos, depois assumiu postos na gestão cultural. Nos deixou sendo exemplo onde atuou, tanto nas artes cênicas quanto na gestão pública.

Como reconhecimento pela sua trajetória, em 2022 recebeu a Medalha de Mérito Olegária Mariano, concedida na Câmara Municipal do Recife a mulheres que tenham realizado grandes serviços à população do Recife.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
RODRIGO FARIAS
Deputado

Requerimento Nº 001300/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, VOTO DE APLAUSO ao jogador de futebol pernambucano Marcllio Florêncio Mota Filho, mais conhecido como Nino, que venceu, no dia 04 de novembro de 2023, a Copa Libertadores da América como capitão do clube que atua, o Fluminense Football Club.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Marcllio Florêncio Mota Filho, Jogador do Fluminense Football Club.

Justificativa

A proposição que estou apresentando visa homenagear a atuação e desempenho profissional, com reconhecimento agora internacional, do jogador pernambucano de futebol pernambucano Marcllio Florêncio Mota Filho, mais conhecido como Nino. Ex-jogador de futsal do Santa Cruz e de futebol de campo nas categorias de base do Sport, Nino tem se destacado na profissão e, por onde passa, leva as cores da bandeira do nosso Estado. Medalhista Olímpico em 2020, tem sido convocado para a seleção brasileira principal e, no último dia 04 de novembro de 2023, chegou a, até agora, o ápice de sua carreira, ao sagrar-se campeão de uma das principais competições de futebol do planeta. Como capitão do Fluminense Football Club, Nino levantou a taça da Copa Libertadores da América ao vencer, por 2x1, o Boca Juniors, time argentino. Na comemoração, mais uma vez, Nino carregou a bandeira de Pernambuco. Em reconhecimento ao feito e ao orgulho demonstrado pelo nosso Estado, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um VOTO DE APLAUSO, para o supracitado.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
RODRIGO FARIAS
Deputado

Requerimento Nº 001301/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, Voto de Aplauso à **Tenente Coronel Denize Manso de Oliveira**, comandante do 3º Esquadrão de Polícia Montada de Caruaru, em razão da efetiva e sensível atuação de todos que fazem o referido esquadrão, na promoção da segurança pública, pelo policiamento ostensivo, na região que é sua circunscrição.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da PMPE; Tenente Coronel Denize Manso de Oliveira, Comandante do 3º Esquadrão de Polícia Montada de Caruaru.

Justificativa

Temos testemunhado a maneira com que o efetivo policial militar do referido esquadrão tem atuado, com destacada urbanidade e solicitude, sem deixar de manter a atenção necessária a assegurar a segurança na área de sua circunscrição.

Em que pese as funções de policiamento ostensivo, da referida corporação, não poderíamos deixar de registrar a sensibilidade e o dever de cumprir com a missão de promover a paz social pela prevenção e não apenas a de combate à violência.

Desta feita, rogo o apoio ao presente Voto de aplauso que atribuo à comandante daquela unidade, com o intuito de estendê-lo a todos os seus comandados.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Requerimento Nº 001302/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem dos **78 anos do Hospital de Câncer de Pernambuco**,

que será comemorado no dia 09 de novembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Sidney Batista Neves, Superintendente Geral do Hospital de Câncer de Pernambuco.

Justificativa
<p>O requerimento em tela visa homenagear os 78 anos de fundação do Hospital de Câncer de Pernambuco, que ocorrerá no próximo dia 09 de novembro do corrente ano.</p> <p>O Hospital de Câncer de Pernambuco iniciou seus trabalhos em 09 de novembro de 1945. Trata-se de uma instituição privada e sem fins lucrativos, que se dedica ao diagnóstico e tratamento de pacientes oncológicos, exclusivamente por meio do Sistema único de Saúde – SUS.</p> <p>Muitas conquistas foram alcançadas ao longo de todos esses anos, como também muitos percalços vencidos, porém, a vontade de oferecer aos seus pacientes um tratamento humanitário e acolhedor, faz dessa instituição um exemplo de gestão moderna e eficaz, tornando-se um local que atenda toda a sociedade, pensando sempre na missão: Acolher e cuidar de pessoas portadoras de câncer, oferecendo tratamento humanizado, integral e de excelência em saúde.</p> <p>Como parlamentar não poderia deixar de homenagear esta instituição tão valiosa e guerreira, que vem provando ao longo desses 78 anos que a vontade de fazer o bem supera qualquer obstáculo, e é o que fazemos através deste Voto de Congratulações que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa.</p> <p>Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Requerimento Nº 001303/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pela passagem do **Dia do Radialista, no Brasil**, a ser comemorado no dia 07 de novembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Nivaldo Alves Galindo Filho, Presidente da Asserpe; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Sete Colinas Fm, Diretoria; Rádio Jornal Recife, Diretoria; Rádio 87 FM, Diretoria; Rádio CBN Caruaru, Diretoria; Rádio CBN Recife, Diretoria; Rádio Folha FM, Diretoria; Rádio Cultura Caruaru, Diretoria.

Justificativa
<p>O requerimento em tela visa homenagear o Dia do Radialista no Brasil, comemorado anualmente no dia 07 de novembro. Esta importante data, teve início em 1943, no Governo Getúlio Vargas, quando o então presidente sancionou uma Lei fixando um piso salarial para todos os profissionais da categoria.</p> <p>Os Radialistas são responsáveis pelo entretenimento, mas, principalmente, em narrar fatos e notícias que diariamente interessam a população, onde o pilar da notícia é a ética, respeito e singularmente o amor ao seu público fiel, transformando-os em verdadeiros arautos da informação.</p> <p>Não poderíamos deixar de parabenizar essa categoria tão importante nos tempos de hoje, onde a informação rápida e segura é primordial para tornar a sociedade atendida aos fatos cotidianos, não deixando de elencar a colaboração no entretenimento com suas músicas e seus programas de comédia, que são responsáveis por tornar o dia a dia do ouvinte mais leve e divertido.</p> <p>Dando como justificado o nosso requerimento, onde queremos deixar também registrada toda a nossa admiração, a um segmento constituído por um grupo de homens e mulheres que não medem sacrifício na constante e árdua ação de bem informar.</p> <p>Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

IZAIAS RÉGIS
Deputado

Requerimento Nº 001304/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Audiência Pública, no seio da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, com o objetivo de debater a recente disseminação de incêndios no Estado de Pernambuco.

Justificativa
<p>O combate aos incêndios florestais é uma preocupação global devido aos impactos devastadores que esses eventos podem causar ao meio ambiente, à biodiversidade e às comunidades locais. No Brasil, um dos estados que tem enfrentado desafios significativos no combate aos incêndios é Pernambuco. A importância desse combate não pode ser subestimada, uma vez que os incêndios representam uma ameaça real para a saúde ambiental e humana.</p> <p>Recentemente, Pernambuco tem vivenciado um aumento nas ocorrências de incêndios florestais, que têm afetado áreas de vegetação nativa, parques naturais e até mesmo áreas urbanas. A combinação de fatores como o clima seco, a ação humana irresponsável e a falta de conscientização tem contribuído para o aumento desses incêndios. Dados apontam que, nos últimos anos, a quantidade de incêndios registrados em Pernambuco tem aumentado, resultando em danos consideráveis.</p> <p>Uma preocupação, em especial, é o aumento de incêndios às margens de rodovias estaduais e federais. Recentemente, sete pessoas ficaram feridas após acidente na BR 232, na altura do município de Pombos, causado pela fumaça proveniente de um incêndio.</p> <p>Com o intuito de debater este tema, propomos a realização de uma audiência pública no seio das referidas Comisões, com os principais órgãos do governo estadual responsáveis pelo combate aos incêndios.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada
LUCIANO DUQUE
Deputado

Requerimento Nº 001305/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da ex-secretária de Cultura do Recife, Leda Alves.

Justificativa
<p>Leda Alves, atriz, gestora cultural, ex-secretária de Cultura do Recife e histórica militante socialista, faleceu no dia 4 de novembro de 2023, aos 92 anos, no Recife.</p> <p>Fundadora, junto com Hermilo Borba Filho, do Teatro Popular do Nordeste, Leda Alves deixou sua marca como dama da cultura e defensora das manifestações artísticas plurais em diversos equipamentos artísticos e em variados estágios da nossa história. Contribuiu, como assessora especial para a área da Cultura, com as gestões do ex-governador Miguel Arraes. Também teve passagens pela direção do Teatro de Santa Isabel, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), da Companhia Editora de Pernambuco (Cepe) e da Fundação de Cultura Cidade do Recife.</p> <p>Entre 2013 e 2020, deixou seu legado em mais uma gestão socialista, integrando a equipe do ex-prefeito Geraldo Julio como secretária de Cultura do Recife, período em que, mais uma vez, buscou fazer cultura levando em conta também sua dimensão social e política.</p> <p>Leda Alves também teve uma vida partidária ativa. Além de ter a honra de contar com a contribuição de Leda Alves em tantos governos, era um orgulho para o PSB tê-la em suas fileiras como integrante do Diretório Estadual do partido, como uma voz forte e qualificada em torno das políticas públicas sobre a área cultural.</p> <p>A presença física de Leda Alves desaparece, mas tudo o que ela representa estará eternizado nos equipamentos de cultura, nos fazeres artísticos e em cada política cultural que se concretizar nesta capital, neste estado e neste Nordeste que ela tão bem viveu e retratou.</p> <p>Por essa razão, manifesto imenso pesar pelo falecimento da ex-secretária de Cultura do Recife, Leda Alves, e solicito apoio dos pares para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 001306/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento da Sra. Severina Paiva de Santana, conhecida como Dona Sevi, ilustre organizadora da Festa de Nossa Senhora da Conceição, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa
<p>Severina Paiva de Santana, conhecida como Dona Sevi, era uma das mais ilustres devotas de Nossa Senhora da Conceição. Ela trilhou uma trajetória de envolvimento e defesa das conquistas do Morro da Conceição, sendo uma das organizadoras da tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, que ocorre entre o fim de novembro e o início de dezembro no Recife.</p> <p>Dona Sevi deixa para cada recifense e pernambucano um exemplo de fé e dedicação aos seus ideais e crenças, motivo pelo qual externamos imenso pesar por sua partida.</p> <p>Por essa razão, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento em Plenário.</p>

Requerimento Nº 001307/2023

Requeremos à Mesa, nos termos do Inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão da Proposta de Emenda à Constituição n. 20/2023 de minha autoria.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

DIOGO MORAES
Deputado

Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Débora Almeida
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
Izaias Régis
Jarbas Filho
João de Nadegi
João Paulo
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
José Patriota
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Lula Cabral
Nino de Enoque
Pastor Cleiton Collins
Rodrigo Farias
Rosa Amorim
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
William Brlgido

DEFERIDO

Requerimento Nº 001308/2023

Requeremos à Mesa, nos termos do Inciso I do art. 247, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Resolução nº 1387/2023, de minha autoria.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Coronel Alberto Feitosa
Dani Portela
Débora Almeida
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
Eriberto Filho
Fabrizio Ferraz
Gustavo Gouveia
Henrique Queiroz Filho
Izaias Régis
Jarbas Filho
João de Nadegi
João Paulo
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
José Patriota
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Lula Cabral
Nino de Enoque
Pastor Cleiton Collins
Rodrigo Farias
Rosa Amorim
Socorro Pimentel
Waldemar Borges
William Brlgido

DEFERIDO

Requerimento Nº 001309/2023

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 7 de novembro de 2023 às 17:00h (dezessete horas), com a finalidade de discutir e votar em segunda discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2023 e Projeto de Resolução nº 1387/2023, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa

DEFERIDO

Pareceres

PARECER Nº 001845/2023

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 941/2023

Comissão de Educação e Cultura

Origem: Poder Legislativo

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei: Deputado João Paulo

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2023, que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Rei e da Rainha do Maracatu. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2023, de autoria do Deputado João Paulo.

Quanto ao aspecto material, o Substitutivo em questão visa alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Dia Estadual do Rei e da Rainha do Maracatu, a ser celebrado no dia 15 de novembro.

Em observância ao disposto no art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, onde recebeu o Substitutivo nº 01/2023, apresentado com o intuito de aperfeiçoar a redação da proposição. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

A Constituição do Estado de Pernambuco estabelece que o Estado tem o dever de garantir a todos a participação no processo social da cultura, protegendo as manifestações de cultura popular, de origem africana e de outros grupos participantes do processo da civilização brasileira, bem como respeitando as culturas indígenas em seu caráter autônomo.

Diante de tal contexto, a proposição aqui analisada tem por objetivo instituir o "Dia Estadual do Rei e da Rainha do Maracatu" no Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a ser celebrado no dia 15 de novembro.

A propositura prevê ainda que as entidades da sociedade civil possam realizar atividades de promoção, divulgação e conscientização da população sobre a importância simbólica das figuras do rei e da rainha do maracatu, expressão cultural pernambucana e afro-brasileira, face à importância da preservação e respeito à ancestralidade.

Podemos concluir, portanto, que a proposta cria um importante mecanismo de conscientização, divulgação e reconhecimento do simbolismo histórico e religioso desempenhado nos rituais de coroação do rei e da rainha do maracatu, contribuindo para a preservação e fortalecimento desta importante manifestação cultural pernambucana.

Considerando o exposto, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2023 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico.

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2023, de autoria do Deputado João Paulo, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Educação e Cultura, em 01 de Novembro de 2023

	Waldemar Borges Presidente	
	Favoráveis	Renato Antunes Relator(a)
João Paulo Dani Portela William Brígido		Rosa Amorim

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 001887/2023

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária 662/2023

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Izaías Régis.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023, que altera a Lei nº 15.859, de 30 de junho de 2016, a fim de estabelecer normas a respeito da rotulagem das embalagens de água adicionada de sais, além de outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela prejudicialidade da proposição, com a apresentação de substitutivo.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 662/2023, de autoria do Deputado Izaías Régis, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

O projeto de Lei em questão foi analisado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. O colegiado apresentou e aprovou o Substitutivo nº 01/2023, com a finalidade de inserir as disposições da proposição original na vigente Lei nº 15.859, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco, seguindo, com isso, a boa técnica legislativa.

Com isso, viabilizou-se a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 15.859, de 30 de junho de

2016, a fim de estabelecer normas a respeito da rotulagem das embalagens de água adicionada de sais, além de outras providências.

No entanto, este colegiado ao apreciar o mérito do referido substitutivo, entende pela melhoria da redação, com a finalidade de evitar danos ao meio ambiente com a geração de novos resíduos sólidos, especialmente plásticos que são demasiadamente poluidores, além de a proposição ser antieconômica e ir de encontro a livre iniciativa.

2. Parecer do Relator

A Lei estadual nº 15.859, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco.

Nesse sentido, a proposição em apreço busca alterar a referida legislação a fim de estabelecer normas a respeito da rotulagem das embalagens de água adicionada de sais, além de outras providências e merece severos reparos.

Ocorre que a análise da CCLJ, restringe-se a constitucionalidade e a estruturação legislativa da proposta, não avaliando os impactos ambientais e financeiros da proposta, invadindo a livre iniciativa e, causando danos ao meio ambiente com a massiva produção de plásticos e resíduos sólidos, além de um possível descarte de mais de 70% (setenta por cento) dos botijões e embalagens plásticas do setor que será atingido pelo projeto.

Isto porque, a adoção de embalagens de coloração rosa para materiais em contato com alimentos e bebidas, incluindo embalagens descartáveis, não é recomendada devido aos potenciais impactos negativos na segurança alimentar, na percepção de qualidade, nas questões legais e regulatórias, e nas preferências dos consumidores.

A produção em massa de embalagens plásticas causa vários danos ambientais, incluindo:

1. Poluição do oceano: Embalagens plásticas descartadas de forma inadequada muitas vezes acabam em rios e oceanos, causando poluição marinha. Isso afeta negativamente a vida marinha, pois animais podem ficar presos em embalagens plásticas ou ingeri-las acidentalmente, levando a danos à saúde e até mesmo à morte.

2. Esgotamento de recursos naturais: A produção de embalagens plásticas requer o uso de recursos naturais não renováveis, como petróleo e gás natural. O processo de extração e fabricação desses recursos causa impactos ambientais significativos, incluindo destruição de habitats naturais e emissões de gases de efeito estufa.

3. Dificuldade de reciclagem: Embalagens plásticas, especialmente aquelas feitas de plásticos de uso único, são frequentemente difíceis de reciclar devido à sua composição complexa e à falta de infraestrutura adequada para reciclagem. Isso resulta em uma grande quantidade de plástico sendo descartada em aterros sanitários ou incinerada, contribuindo para a poluição do solo e do ar.

4. Microplásticos: Embalagens plásticas podem se degradar ao longo do tempo em pequenos fragmentos conhecidos como microplásticos. Esses microplásticos podem contaminar o solo, a água e os alimentos, representando um risco para a vida selvagem e potencialmente para a saúde humana.

Os danos acima elencados, vão de encontro ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 6, 12, 13 e 14, atentando contra a regularidade no fornecimento de água potável, atentando contra o consumo responsável dos produtos e contra ações de mudança do clima, e com a enorme possibilidade de descarte irregular, podemos ter a prejudicialidade na vida na água, inclusive poluição em rios, córregos e oceano.

O projeto ainda, vai de encontro frontalmente a legislação federais e estaduais as quais impactam diretamente o meio ambiente e o sistema de proteção da saúde pública através da ANVISA, além das normas que tratam da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos.

Inicialmente, cumpre destacar a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 274 de 2005 e a de nº 182, de 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Brasil. Eles estabelecem regulamentos para o uso de embalagens plásticas para água adicionada de sais, incluindo requisitos para a integridade das embalagens, a rotulagem e o prazo de validade. Os regulamentos também exigem que as embalagens e rótulos sigam as especificações de outras resoluções da ANVISA, especificamente a RDC nº 91, de 2001, a RDC nº 259, de 2002, e a RDC nº 274, de 2005, vejamos:

RDC 182, DE 2017, DA ANVISA

Art. 37. O uso de embalagens plásticas destinadas ao envasamento e à comercialização da água adicionada de sais **deve atender à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 91, de 2001, e outros regulamentos técnicos específicos referentes ao material em contato com a água.**

Parágrafo único. O prazo de validade dos garrafões plásticos deve ser declarado, sendo permitido, no máximo, três anos de vida útil.

Art. 38. As embalagens plásticas retornáveis recebidas para um novo ciclo de uso devem ser avaliadas individualmente quanto à sua integridade, às aparências interna e externa, à presença de resíduos e ao odor.

§ 1º Os garrafões plásticos vencidos, com amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas do gargalo, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária da água adicionada de sais, devem ser reprovados.

§ 2º A rotulagem e as embalagens plásticas destinadas à água adicionada de sais não podem apresentar identificação que possa levar o consumidor a erro, confusão ou engano com relação à natureza do produto. [...]

Art. 80. Os rótulos das embalagens da água adicionada de sais **devem obedecer às Resoluções da Diretoria Colegiada - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 274, de 2005, e suas alterações. (grifos acrescidos)

RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 274, DE 2005.

7. REQUISITOS ADICIONAIS DE ROTULAGEM

[...]

7.3. Água Adicionada de Sais:

7.3.1. A designação deve ser descrita em caracteres com no mínimo metade do tamanho dos caracteres utilizados na marca do produto.

De outro turno e não menos importante, trazemos a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** que trata sobre a obrigatoriedade de reduzir a produção de resíduos plásticos incluem o Artigo 7º, que estabelece a não geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos como princípios, e o Artigo 9º, que estabelece a ordem de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, vejamos:

Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:
(...)

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
(...)

Art. 9º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Neste sentido, o aumento da produção de plásticos e o descarte irregular de botijões de água mineral ou dessalinizada pode afetar o meio ambiente em Pernambuco.

As violações não se restringem, somente, a legislação federal, fere também a Lei Estadual nº 14.249/2010, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos de Pernambuco, estabelece diretrizes e normas para a gestão e destinação adequada de resíduos sólidos no estado.

Além disso, o Decreto Estadual nº 42.159/2015, que regulamenta essa lei, detalhando as responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos, incluindo a obrigação de descartar os resíduos de forma ambientalmente adequada.

O descarte irregular de botijões de água mineral ou dessalinizada, que são embalagens plásticas, pode ser considerado uma infração ambiental. Conforme a Lei Estadual nº 14.249/2010, em seu Artigo 7º, a lei estabelece que um dos objetivos da Política Estadual de Resíduos Sólidos é a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio do estímulo à não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos. Já o Artigo 8º define que uma das diretrizes da política é a internalização dos custos ambientais, o que poderia levar à redução da produção de plásticos ao tornar sua produção mais cara devido ao custo de mitigação dos danos ambientais.

Quanto à responsabilidade do poder público, inserindo neste ponto os nobres legisladores de todas as esferas, o Artigo 15º afirma que o poder público, em cooperação com os setores empresarial e cooperativo, deve atuar na busca de soluções para a redução de volume e periculosidade dos resíduos sólidos.

Em sendo assim, o Projeto de Lei Ordinária de nº 662/2023 vai de encontro a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como, o Decreto Estadual nº 42.159/2015.

Desta forma, visando garantir que os impactos ao meio ambiente sejam mínimos e ainda em estrita conformidade as Leis em comento, verifica-se a necessidade de aperfeiçoar o texto normativo, de forma a garantir a eficácia da norma no ordenamento jurídico, bem como, no plano ambiental apresenta-se o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº 02/2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 662/2023**

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023, de autoria do Deputado Izaías Régis.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023 passa a tramitar com a seguinte redação:

Altera a Lei Ordinária nº 15.859, de 30 de junho de 2016, a fim de estabelecer normas a respeito da rotulagem das embalagens de água adicionada de sais, além de outras providências.

Artigo 1º. A Ementa da Lei Ordinária nº 15.859, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre as condições sanitárias relativas à industrialização, distribuição e comercialização de água adicionada de sais no Estado de Pernambuco, bem como institui padrão para as embalagens e rótulos de tais produtos, quando produzidos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.”

Art. 2º. A Lei Ordinária nº 15.859, de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º ”

X - a rotulagem do produto deve atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei, além daqueles previstos pelo órgão competente do Ministério da Saúde para alimentos embalados e águas envasadas, e de características próprias a serem estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamento específico da presente Lei, devendo o rótulo ser aprovado previamente pela Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - APEVISA; e (NR) ”

“Art. 4º-A. As embalagens destinadas ao envase das águas adicionadas de sais, desde que sua produção ou envase ocorra no Estado de Pernambuco, devem seguir os seguintes parâmetros: (AC)

I – as tampas das embalagens retornáveis, devem atender às exigências da legislação vigente para materiais em contato com alimentos e bebidas, devendo ser sempre de coloração rosa ou verde, excetuam-se desta obrigatoriedade as tampas de embalagens descartáveis. (AC)

II - dos rótulos a serem fixados nas embalagens de água adicionada de sais, devem, obrigatoriamente, constar as seguintes informações: (AC)

a) a designação “água adicionada de sais”, em caracteres com tamanho no mínimo da metade dos caracteres utilizados para grafar a marca do produto; (AC)

b) a relação das substâncias químicas adicionadas à água e de outras substâncias naturalmente nela presentes, em ordem decrescente de concentração e com as respectivas concentrações em miligramas por litro; (AC)

c) a expressão “com gás” ou “gaseificada artificialmente”, quando adicionada de gás carbônico; (AC)

d) a forma de tratamento utilizada; e(AC)

e) a procedência da água utilizada para a produção. (AC)

Art. 4º-B Fica vedada, nos rótulos das águas adicionadas de sais produzidas ou envasadas no Estado de Pernambuco, a inserção de informações essenciais à compreensão do produto em língua estrangeira. (AC)”

Art. 3º As empresas regularmente constituídas e que já exerçam, na data da publicação desta Lei, as atividades de envase de água adicionada de sais, tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a total adequação às condições estabelecidas nesta Lei, enquanto que as empresas a serem constituídas e que passem exercer as atividades de envase de água adicionada de sais posteriormente à publicação desta lei, terão o prazo de 06 (seis) meses para a total adequação às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.”

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023 está em condições de ser aprovado, nos termos do Substitutivo proposto por este colegiado, rejeitando-se o Substitutivo nº 01/2023.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 662/2023, de autoria do Deputado Izaías Régis, nos termos do Substitutivo proposto por este colegiado, rejeitando-se o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade E PROTEÇÃO ANIMAL, em 06 de Novembro de 2023

Romero Sales Filho
Presidente

Favoráveis com restrição

Romero Sales Filho**Relator(a)**
João Paulo

Luciano Duque

PARECER Nº 001888/2023**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária 804/2023

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Álvaro Porto.

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2023, que dispõe sobre ações de prevenção, monitoramento, controle e erradicação do peixe-leão (Pterois volitans) no âmbito do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo Nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2023, de autoria do Deputado Álvaro Porto, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

O projeto de Lei em questão foi analisado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. O referido colegiado, a fim de aprimorar a redação original por meio de adequações às normas de técnica legislativa, apresentou e aprovou o Substitutivo Nº 01/2023. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição substitutiva, que estabelece normas destinadas a ações de prevenção, controle, erradicação e monitoramento do peixe-leão, no âmbito do Estado de Pernambuco, tendo em vista sua ameaça à preservação da biodiversidade natural.

2. Parecer do Relator

A Constituição Federal Do Brasil de 1988 dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à saída qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e

preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Dessa maneira, observa-se que a proteção ambiental tem como objetivo a defesa contra influências externas e internas que ameaçam a biodiversidade, promovendo o uso racional dos recursos naturais.

Nesse contexto, cabe ao poder público, dentre outros quesitos, promover a educação ambiental, a proteção e a defesa das reservas legais e áreas de preservação permanente e a gestão da qualidade ambiental, resíduos sólidos, substâncias químicas e poluição. Além disso, também deve-se atentar para a gestão hídrica e a defesa dos recursos naturais renováveis, como a flora, fauna, solo e da qualidade da água e do ar, cobindo-se práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam animais a tratamento cruel.

Ante o exposto, a proposição em discussão dispõe sobre ações de prevenção, monitoramento, controle e erradicação do peixe-leão, considerado uma Espécie Exótica Invasora (EEI), cuja presença ameaça a diversidade biológica e o ambiente natural do Estado de Pernambuco.

Para tanto, a iniciativa estabelece o seguinte:

“[...] Art. 3º Os órgãos e entidades ambientais do Estado de Pernambuco devem priorizar a articulação, inclusive com instituições diversas, de medidas de prevenção, detecção precoce e resposta rápida contra a invasão biológica do peixe-leão, por meio de estratégias de:

I - comunicação;

II - monitoramento; e

III - manejo.

Art. 4º Os órgãos e entidades ambientais do Estado de Pernambuco devem buscar:

I - incentivar e firmar parcerias e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, especialmente universidades, organizações não-governamentais, operadoras de mergulho, associações de pescadores, mergulhadores e outros atores relacionados à matéria, para capacitação de profissionais na identificação do peixe-leão; e

II - apoiar e fomentar pesquisas científicas que possam colaborar no desenvolvimento de medidas para o monitoramento, controle e mitigação de bioinvasões do peixe-leão em Pernambuco, inclusive na forma de condicionantes ambientais, medidas mitigatórias e de compensação nos processos de licenciamento ligados à área marinha.

Art. 5º É proibida a introdução do peixe-leão nas unidades de conservação que integram o SEUC, bem como sua liberação, soltura ou disseminação em biomas marinhos do Estado de Pernambuco.

Art. 6º As administrações portuárias em Pernambuco bem como administração de outras áreas de atracação no Estado devem coletar e disponibilizar aos órgãos e entidades ambientais do Estado informações relativas à ocorrência do peixe-leão em suas áreas e regiões adjacentes. [...]”

Assim, compreende-se que a proposição busca fortalecer o equilíbrio e a preservação ambiental do litoral pernambucano perante as práticas predatórias do peixe-leão contra a biodiversidade natural, adotando normas para manejo, controle e monitoramento da situação, bem como estimulando a participação de órgãos e entidades públicas na implementação das políticas em prol da sustentabilidade dos ecossistemas do litoral pernambucano.

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 804/2023, de autoria do Deputado Álvaro Porto.

Sala de Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade E PROTEÇÃO ANIMAL, em 06 de Novembro de 2023

Romero Sales Filho
Presidente

Favoráveis

Romero Sales Filho**Relator(a)**
João Paulo

Luciano Duque

PARECER Nº 001889/2023**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL**

Projeto de Lei Ordinária 859/2023

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Eriberto Filho

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 859/2023, que altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de instituir regras atinentes à educação para promoção da cultura oceânica. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária no 859/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal. Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de instituir regras atinentes à educação para promoção da cultura oceânica.

2. Parecer do Relator

A Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, conceitua educação ambiental como um processo contínuo, dinâmico, crítico, transformador, participativo e interativo de aprendizagem para a construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências individuais e coletivas direcionados a promover o exercício da cidadania na relação sociedade/natureza e para a sustentabilidade, considerando a justiça social e o equilíbrio ecológico, enquanto fatores essenciais à proteção do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida.

A legislação ainda deixa claro que a educação ambiental é componente essencial e permanente da Política Educação Ambiental e de Meio Ambiente de Pernambuco, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades de educação e em áreas de gestão do Estado.

Não há contudo, na referida lei, menções adequadas à questão específica dos oceanos, tão essencial ao equilíbrio ecológico. Diante dessa lacuna, o presente projeto adiciona os seguintes dispositivos respectivamente ao art. 7º e ao 13º da lei:

“XV - promover a cultura oceânica como o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, a compreensão dos princípios essenciais e conceitos fundamentais que permitam conhecer a influência recíproca entre o oceano e a sociedade.” (AC)”

“XIII - a promoção e difusão do letramento oceânico, com capacitação continuada de profissionais da educação da rede estadual de ensino.” (AC) ”

Com tais inserções, pretende-se que a educação sobre as questões ligadas ao ecossistema existente nos oceanos seja mais valorizada. Num estado como Pernambuco, que tem uma costa bastante povoada, a ênfase dada às águas marinhas se mostra mais do que adequada.

Realizadas as devidas ponderações, e tendo em vista que a proposição estimula a educação ambiental, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária no 859/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 859/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho.

Sala de Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade E PROTEÇÃO ANIMAL, em 06 de Novembro de 2023

	Romero Sales Filho Presidente	
	Favoráveis	
Romero Sales Filho João Paulo		Luciano Duque Relator(a)

PARECER Nº 001890/2023

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária 993/2023

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Doriel Barros.

Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2023, que altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir o fortalecimento da promoção da Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais no rol de objetivos dessa Política. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

O projeto de Lei em questão foi analisado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. O colegiado, a fim de aprimorar a redação da proposição, apresentou e aprovou o Substitutivo nº 01/2023. Com isso, viabilizou-se a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes. Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que busca alterar a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir o fortalecimento da promoção da Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais no rol de objetivos dessa Política.

2. Parecer do Relator

A Lei estadual nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo, tem como finalidade precípua fomentar a atividade rural das mulheres e promover sua inclusão qualificada na atividade agrícola, com o desenvolvimento de ações que resultem no respeito à sua capacidade produtiva e suas potencialidades profissionais.

Nos termos do seu art. 4º, a legislação ainda deixa claro que, nos programas de regularização fundiária promovidos pelo Estado, o estabelecimento rural deverá ser registrado em nome da mulher chefe de família. Trata-se de uma forma legal de reconhecer o papel fundamental da mulher como guardiãs da biodiversidade, da segurança e da soberania alimentar.

Contudo, ainda existem muitos obstáculos a serem superados para promover o protagonismo da mulher no meio rural.

Nesse contexto, a proposição em tela visa incluir novos objetivos a esta política para promover o empoderamento das mulheres camponesas, a transformação de relações de gênero e o enfrentamento das práticas discriminatórias e preconceitos.

Entre os objetivos propostos para fortalecimento da promoção da Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, no campo do meio ambiente e da sustentabilidade, destacam-se: promover a agroecologia, a soberania e a segurança alimentar e nutricional; prestar serviços de assistência técnica e extensão rural às mulheres rurais e a suas organizações econômicas; promover o acesso das mulheres rurais aos programas de apoio à infraestrutura hídrica e ao beneficiamento e à industrialização de alimentos, entre outros dispositivos importantes.

Verifica-se, portanto, que a proposição estimula a participação ativa das trabalhadoras rurais pernambucanas na troca de saberes, na organização de movimentos voltados aos seus direitos, na biodiversidade rural, na segurança alimentar de sua família, na geração de renda e desenvolvimento socioeconômico local.

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 993/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros.

Sala de Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade E PROTEÇÃO ANIMAL, em 06 de Novembro de 2023

	Romero Sales Filho Presidente	
	Favoráveis	
Romero Sales Filho Relator(a) João Paulo		Luciano Duque

PARECER Nº 001891/2023

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL

Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária 1196/2023

Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Antônio Moraes.

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196/2023, que dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes, foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal.

Ao projeto de lei original foi apresentada a Emenda Aditiva nº 01/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O projeto de Lei em questão, assim como a Emenda Aditiva, foi analisado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. O referido colegiado, a fim de promover alterações redacionais, bem como retirar dispositivos eivados de vício de inconstitucionalidade, apresentou e aprovou o Substitutivo nº 01/2023.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição substitutiva, que dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte.

2. Parecer do Relator

A utilização de adubo orgânico compostado é de fundamental importância para agropecuária pernambucana, visto que, além de preservar o valor nutricional do adubo, promove a contenção de agentes patogênicos que seriam potencialmente grandes transmissores de doenças, em especial a mosca do estábulo.

Nesse sentido, a proposição em tela objetiva regulamentar a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplinar a comercialização e o seu transporte.

Para isso, a proposta proíbe a comercialização de qualquer tipo de adubo orgânico sem que tenha sido feito compostagem, bem como determina que o agricultor ou pecuarista que comprar e/ou receber o adubo orgânico, no caso de impossibilidade do uso imediato do mesmo, deverá armazená-lo totalmente ensacado, coberto e hermeticamente fechado.

Entre as medidas fiscalizatórias, a proposta estabelece que o agricultor, pecuarista ou arrendatário são obrigados a, antes de executarem a compra do adubo orgânico e/ou receberem em doação, informar à Secretaria de Agricultura do Município em que ocorrerá a utilização e à ADAGRO onde o adubo orgânico será utilizado.

No tocante ao transporte de adubo orgânico, deverão ser observada algumas formalidades, como: posse da documentação sanitária pertinente; utilização de sacos, devidamente envelopados e hermeticamente fechados; e expedição de guia de transporte de adubo orgânico com a assinatura do responsável pelo seu tratamento de compostagem.

A regulamentação do uso, transporte e comercialização do adubo orgânico, nos termos da proposição, é essencial para a promoção da segurança ambiental e sanitária, aliando o desenvolvimento da agropecuária pernambucana com a observância de medidas fitossanitárias essenciais para a defesa da saúde animal e para a sustentabilidade ambiental.

Realizadas as devidas ponderações, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala de Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade E PROTEÇÃO ANIMAL, em 06 de Novembro de 2023

	Romero Sales Filho Presidente	
	Favoráveis	
Romero Sales Filho João Paulo		Luciano Duque Relator(a)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Discussão Única da Indicação nº 4456/2023

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na comunidade Alto do Eucalipto, no bairro de Vasco da Gama.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4457/2023

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Secretário de Habitação da Prefeitura do Recife no sentido de promoverem acesso à moradia para as pessoas que residem nas margens do Rio Capibaribe, no bairro da Torre, bem como Ponte de Santana e bairro do Cordeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4458/2023

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Diretor-Presidente da COMPEA no sentido de concluírem, com urgência, os serviços de engenharia iniciados em 2022, em especial na Rua Marechal Craveiro Lopes, no bairro do IPSEP, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4459/2023

Autor: Dep. Renato Antunes

Apelo ao Diretor-Presidente da COMPEA no sentido de concluírem, com urgência, os serviços de engenharia iniciados em 2022, em especial nas ruas: Saldanha Marinho, Rio Maranhão, Cruz e Souza e nas Avenidas Jean Emile Favre e Raimundo Diniz, todas localizadas no bairro do IPSEP, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4460/2023

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de ampliarem o Programa Vida Aprendiz, no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4461/2023

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de ampliarem o Programa Vida Nova, no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4462/2023

Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de ampliarem o Programa Vida Nova, no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4463/2023

Autor: Dep. Aglailson Victor

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e a Exma. Senhora Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti no sentido de ampliar o Programa Vida Nova no município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4464/2023

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de viabilizarem a implantação de uma Central de Oportunidade - COPE, no município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4465/2023

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de que seja realizada a reforma da academia das cidades da área urbana da cidade de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4466/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma creche escolar, no Distrito de Caueiras, na cidade de Aliança, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4467/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Avenida Dolores Duran, no Bairro do Curado, Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4468/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Jardim Paulista, na Cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4469/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduo sólidos, no bairro de Caetés III, Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4470/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Limoeiro e ao Secretário de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Otácio de Lemos, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4471/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Cabo de Santo Agostinho e à Secretária de Planejamento e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4472/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Tabajara, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4473/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4474/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Orçamento Participativo e Serviços Públicos no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Vila da Fábrica, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4475/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Planejamento, Meio ambiente, Orçamento Participativo e Serviços Públicos no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Aldeia de Baixo, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4476/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4477/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Jardim Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4478/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Orçamento Participativo e Serviços Públicos no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo da Rua Sítio Novo, no bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4479/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no sentido de solicitarem melhorias para a coleta de lixo da Rua Palmeiras Real, no bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4480/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no sentido de solicitarem melhorias para a coleta de lixo da Rua Joaquim Tenório, no bairro de Cavaleiro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4481/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano no sentido de solicitarem melhorias para a coleta de lixo da Rua Rodrigues Alves, no bairro de Santa Tereza, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4482/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Avenida Gonçalves Dias, no Bairro de Jardim Jordão, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4483/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia

em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Uruguiana, no Bairro do Centro, naCidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4484/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4485/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na 5ª Travessa Boa Esperança, no Bairro do Centro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4486/2023

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de que seja destinado um ônibus escolar ao município de Salgadinho, por meio do programa Juntos pela Educação.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4487/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas visando a iluminação pública da Rua Um, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4488/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Executivo de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco visando o policiamento ostensivo na Rua Um, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4489/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Um, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4490/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de um semáforo na PE-001, Av. Claudio José Gueiros Leite Navarro, no município de Paulista, na proximidade da Caixa Econômica Federal, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 4491/2023

Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Cultura do Estado no sentido de implantarem equipamentos culturais itinerantes adaptados para se tornarem biblioteca, espaço destinado à produção audiovisual, cinema de rua, palco para apresentações, dentre outras finalidades culturais.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1275/2023

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de São Joaquim do Monte, na pessoa do Prefeito Eduardo José de Oliveira Lins, pela realização do 1º Encontro dos Bacamarteiros.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1276/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: “Desafios da comunicação: da Torre de Babel à Linguagem Simples”, de autoria do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Valdecir Pascoal, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 29 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1277/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “Otimismo ou pessimista”, de autoria do ex-governador de Pernambuco, Gustavo Krause, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 29 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1278/2023

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Lagoa Grande, na pessoa do Prefeito Vilmar Cappellaro, por ter tido quatro escolas municipais, entre as cinquentas, contempladas no Prêmio Escola Destaque 2023, do Programa Criança Alfabetizada.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1279/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos aos servidores Sargento Cristiano Carlos Alexandrino, Sargento Marinaldo Generino da Silva e Cabo Michele Cintia de Albuquerque, todos lotados no 6º BPM – Batalhão Henrique Dias, município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1280/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos integrantes do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, especificamente do Grupamento de Bombeiro de Atendimento Pré-Hospitalar/**GBAPH**, Grupamento de Bombeiro de Incêndio/GBI e do Grupamento de Bombeiro de Salvação/GBS: Tenente Edson Lopes dos Santos, Sargento Ednaldo Custódio dos Montes, Sargento Silvío Santana Valentim, Sargento Diógenes Melo da Silva dias de Oliveira, Cabo Amós Germano Soares, Sargento Clovis Jose Rufino de Andrade, Cabo Arthur Flávio de Lyra Ferreira, Cabo Djaci Oliveira Cabral Junior, Sargento Davi dos Santos Batista, Sargento Marcelo Fernandes de Almeida, Sargento Agnaldo Santos Souza, Sargento Jadilson Francisco de Andrade, Sargento Vladimir Lourenço Viana, Cabo Thimeu Jose Marques Pessoa, Cabo Geivson Cavalcanti, Cabo Fábio de Souza Cavalcanti, Cabo Marcondes da Silva, Cabo Helder Alves Menezes e o Cabo Pedro Hildon dos Santos Barros Filho, 3º Sargento Kleber Virgínio Álvaro; 3º Sargento Edgar Luiz de Jesus Cabral Júnior; 3º Sargento Josival Alexandre da Silva Filho; 3º Sargento Rômulo Augusto Silva de Arruda, pelos seus desempenhos, quando de serviço no dia 25 de abril de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1281/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos ao servidor Major QOPM João Manoel de Lima, 1º Sargento PM Vicente Andrade Veiga Filho e 2º Sargento PM Karinne Pereira Valdevino da Silva, todos lotados na Ajudancia Geral da PMPE, Recife, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1282/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de dezembro de 2023, em homenagem aos 136 anos do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco – CBMPE.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1283/2023

Autor: Dep. José Patriota

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: "Profissão: paleontólogo", de autoria do Jornalista, doutorando em Ph.D em arqueologia pela Universidade de Coimbra, membro da sociedade Brasileira de Paleontologia, de Arqueologia Brasileira e de Arqueólogos Portugueses, Exmº Sr. Múcio Aguiar, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 26 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1284/2023

Autor: Dep. José Patriota

Voto de Congratulações com a Goiana Pré-fabricados pela comemoração dos seus 25 anos de história.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/11/2023

APROVADO(A)

RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023

1 - DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1246/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de Incluir Temas Transversais interdisciplinares, atinentes à preservação ambiental em Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1247/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina e classifica os Rios em Pernambuco como sujeitos de direitos e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Institui o Programa de Capacitação e Formação de Profissionais na Área de Energia Solar, no âmbito do Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira. (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a "Rota da Moda de Pernambuco").
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira. (Ementa: Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de Incluir Temas Transversais interdisciplinares, atinentes à Conscientização da Água como Direito Humano Universal e Direito da Natureza na Disciplina de Ciências Biológicas das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em todo período do ensino médio).
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1266/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes. (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para os projetos arquitetônicos que proponham a geração de energia de matriz sustentável nos prédios públicos a serem construídos).
Distribuído ao Deputado Luciano Duque.

7. Projeto de Lei Ordinária nº 1269/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Assegura o oferecimento de local para o descanso digno aos profissionais de medicina veterinária, no âmbito do Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado João Paulo

8. Projeto de Lei Ordinária nº 1280/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa. (Ementa: Institui no âmbito do Estado de Pernambuco, uma tarifa diferenciada para Associações sem fins lucrativos que atuem na distribuição de água por caminhões-pipa e/ou similares na compra de água para distribuição por caminhão-pipa, a ser definida pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE).
Distribuído ao Deputado João Paulo

9. Projeto de Lei Ordinária nº 1302/2023, de autoria do Deputados: Doriel Barros e Joaquim Lira. (Ementa: Institui incentivos fiscais para a implantação de sistemas de energia solar em pequenas propriedades rurais, e dá outras providências).
Distribuído ao Deputado João Paulo

10. Projeto de Lei Ordinária nº 1308/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável em praças, espaços de transporte público coletivo e demais espaços públicos no Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado João Paulo

11. Projeto de Lei Ordinária nº 1310/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Pesquisa para Preservação do Meio Aquático no Estado de Pernambuco.).
Distribuído ao Deputado João Paulo

12. Projeto de Lei Ordinária nº 1315/2023, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Ficam aos postos revendedores, responsáveis por expor a informação de quais os combustíveis automotivos são menos poluentes do que a gasolina).
Distribuído ao Deputado João Paulo

13. Projeto de Lei Ordinária nº 1345/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Dispõe sobre a criação de uma plataforma de informe estadual para registro de casos de leishmaniose, leptospirose e esporotricose em animais atendidos por veterinários e torna a notificação dessas doenças compulsória).
Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho

14. Projeto de Lei Ordinária nº 1359/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso e aplicação do princípio ativo atrazina em Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho

15. Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho

16. Projeto de Lei Ordinária nº 1379/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as suas diretrizes, a promoção e a defesa da saúde do profissional dependente das atividades pesqueiras).
Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho

17. Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2023, de autoria do Deputado Álvaro Porto. (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de inclusão da indicação expressa da origem proveniente da agricultura familiar ou de empreendimento familiar rural nas embalagens dos produtos alimentícios derivados dessas atividades, produzidos e comercializados no Estado de Pernambuco).
Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho

DISCUSSÃO:

I PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. Projeto de Lei Ordinária nº 859/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (Ementa: que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco -PEAPE, a fim de instituir regras atinentes à educação para promoção da cultura oceânica.).
Relator: Deputado Abimael Santos, na sua ausência redistribuído ao Deputado Luciano Duque e foi aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

II EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023, de autoria do Deputado Izaias Regis. (Ementa: Altera a Lei nº 15.859, de 30 de junho de 2016, a fim de estabelecer normas a respeito da rotulagem das embalagens de água adicionada de sais, além de outras providências.)

Relator: Deputado Romero Sales Filho, parecer pela prejudicialidade do Substitutivo nº 01/2023, nos termos do substitutivo proposto, sendo aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

2. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 804/2023, de autoria do Deputado Álvaro Porto. (Ementa: Dispõe sobre ações de prevenção, monitoramento, controle e erradicação do peixe-leão (Pterois volitans) no âmbito do Estado de Pernambuco.)

Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho, na sua ausência redistribuído ao Deputado Romero Sales Filho e foi aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

3. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir o fortalecimento da promoção da Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais no rol de objetivos dessa Política.)

Relator: Deputado Romero Sales Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

4. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes. (Ementa: Dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte.)

Relator: Deputado Luciano Duque, foi aprovado à unanimidade dos Deputados presentes.

Sala da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal em 6 de novembro de 2023.

DEPUTADO ROMERO SALES FILHO
PRESIDENTE

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro dois mil e vinte e três, no Auditório Ênio Guerra, localizado no Anexo I da ALEPE, situado na Rua da União, 397, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, foi realizada Reunião Ordinária da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, sob a Presidência do Deputado Romero Sales Filho, onde estavam presentes os seguintes Deputados Luciano Duque, João Paulo, como membros da Comissão, além dos Deputados Antônio Moraes e William Brígido, como convidados. O Presidente, Deputado Romero Sales Filho, constatando o quórum regimental, declarou aberta a reunião colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião realizada no dia 15 de setembro de 2023, bem como as atas das audiências públicas realizada no dia 14 de agosto de 2023 que teve como tema a "Privatização da Compesa"; e a realizada no dia 21 de setembro de 2023, realizada em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o tema "Novos investimentos e Impactos Socioambientais na Região do Complexo Industrial e Portuário de SUAPE", não houve quem discutisse, com a consequente aprovação por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Deputado Presidente saudou os presentes e iniciou a distribuição dos 1 - DISTRIBUIÇÃO: I – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA: 1. Projeto de Lei Ordinária nº 1180/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos removíveis e com lavatórios, assim como a disponibilização de álcool em gel em locais de via aberta, que não contam com tal equipamento, onde funcionarem as feiras livres no Estado de Pernambuco). Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho. 2. Projeto de Lei Ordinária nº 1181/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Proíbe a investidura em cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais). Distribuído ao Deputado João Paulo Lima 3. Projeto de Lei Ordinária nº 1189/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Reconhece a profissão de cuidador e protetor de animais no Estado de Pernambuco e regulamenta o seu exercício). Distribuído ao Deputado João Paulo Lima 4. Projeto de Lei Ordinária nº 1192/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Cria a Política de Prevenção de Acidentes Elétricos com Animais Silvestres no território pernambucano). Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho. 5. Projeto de Lei Ordinária nº 1193/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a distância mínima para instalação de aerogeradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado). Distribuído ao Deputado João Paulo Lima 6. Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes. (Ementa: Dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte). Distribuído ao Deputado Luciano Duque. 7. Projeto de Lei Ordinária nº 1197/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana, no âmbito do Estado de Pernambuco). Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho. 8. Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2023, de autoria da Deputada Simone Santana. (Ementa: Institui a Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco). Distribuído ao Deputado João Paulo Lima. 9. Projeto de Lei Ordinária nº 1214/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior. (Ementa: Cria a Campanha de Aplicação de Vacinas em Animais nos casos que indica em Pernambuco e dá outras providências). Distribuído ao Deputado Luciano Duque. 10. Projeto de Lei Ordinária nº 1216/2023, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Incentiva a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos municípios do estado de Pernambuco e autoriza a utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado de Pernambuco - FUNCEP para esse fim). Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho. 11. Projeto de Lei Ordinária nº 1224/2023, de autoria dos Deputados: Doriel Barros, João Paulo e Rosa Amorim. (Ementa: Proíbe a Instalação de Parques Edólicos em áreas de Caatinga no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências). Distribuído ao Deputado Luciano Duque. 12. Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2023, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho. (Ementa: Cria o Programa Estadual de Incentivo a Doação para Hemoterapia Animal em Pernambuco e dá outras providências). Distribuído ao Deputado Romero Sales Filho. 13. Projeto de Lei Ordinária nº 1233/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a inclusão da temática de Educação Climática no Programa de ensino das Escolas da Rede Pública e Privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências). Distribuído ao Deputado João Paulo Lima 2 – DISCUSSÃO: I- EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS: 1. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 411/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências). Relator: Deputado Nino de Enoque, redistribuído na sua ausência ao Deputado Luciano Duque, tendo sido aprovado à unanimidade dos deputados presentes. 2. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 820/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de obrigar os hospitais, as clínicas veterinárias e demais prestadores de serviços de saúde animal a permitir que o proprietário do animal acompanhe a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos do seu animal). Relator: Deputado João Paulo Lima, tendo sido retirado de pauta por solicitação da autora do projeto. 3. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 850/2023, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Obriga os estabelecimentos que comercializam plantas no Estado de Pernambuco a fixarem cartaz indicando as plantas que possam ser tóxicas aos animais domésticos. Atendidos os preceitos legais e regimentais). Relator: Deputado Abimael Santos, redistribuído na sua ausência ao Deputado João Paulo Lima, tendo sido aprovado à unanimidade dos deputados presentes. DELIBERAÇÕES FINAIS: Audiência Pública que tratará sobre os impactos socioambientais da Reserva Tatu Bola na região do Sertão do São Francisco, solicitada pelo Deputado Luciano Duque. Local: Auditório Sérgio Guerra Data: 23 de outubro de 2023, Horário: 08:30hrs. E por solicitação do Deputado João Paulo, para que a comissão possa realizar audiência pública com o seguinte tema: "Energia Eólica e o Ecossistema: Impactos e Soluções", na data de 04 de dezembro de 2023, às 09hrs no Auditório Ênio Guerra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião pelo presidente, que informou a convocação da próxima reunião será convocada por edital. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Portaria

PORTARIA Nº 309/23

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 013431/2023 e no Ofício nº 039/2023, do **Deputado Gilmar Júnior**, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 308/23, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 02 de novembro de 2023, no que se refere aos servidores **GILVANETE MARIA DA SILVA, JOAO HENRIQUE LEAL FERREIRA XAVIER e CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREA BRAVO.**

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de novembro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário